

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE
PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

A SUBCULTURA CARCERÁRIA

Adriane Cristina Notário

Presidente Prudente/SP
2017

**CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” DE
PRESIDENTE PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

A SUBCULTURA CARCERÁRIA

Adriane Cristina Notário

Monografia apresentada como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação da Prof. Fernanda de Matos Lima Madrid

Presidente Prudente/SP
2017

A SUBCULTURA CARCERÁRIA

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Fernanda de Matos Lima Madrid

examinador 1

examinador 2

Presidente Prudente/SP, ___ de _____ de 2017.

Por isso não tema, pois estou com você;
não tenha medo, pois sou o seu Deus.
Eu o fortalecerei e o ajudarei;
eu o segurarei
com a minha mão direita vitoriosa.
Isaías 41:10.

Dedico esse trabalho a meus pais e meu irmão, que
nunca deixaram de acreditar em mim, e são as
pessoas mais importantes da minha vida; ao meu
namorado Caio Durante, que sempre esteve ao
meu lado com todo seu apoio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus, que sempre esteve comigo nos momentos mais difíceis, me fortalecendo e protegendo imensamente com todo seu amor. A minha mãe Nossa Senhora Aparecida, que me cobre com seu manto sagrado em todas as etapas da minha vida, tornando possível cada conquista.

Agradeço aos meus pais Celso Notário e Irani Notário, que em toda a minha vida acreditaram na minha capacidade e me apoiam em tudo que almejo. E principalmente por me darem a oportunidade de realizar a Graduação em Direito, pois ambos compartilham comigo este grande sonho e tornaram-no possível.

Agradeço ao meu irmão Eduardo Notário, que me acompanhou e compartilhou comigo todas as etapas da minha vida, me incentivando em todos os momentos.

Agradeço ao meu namorado Caio Durante Nicolucci, que não deixou que eu desistisse segundo algum, me apoiando com todo amor e dedicação, sendo prestativo nos momentos quais mais preciseis de ajuda e tornando possível a realização deste sonho.

Agradeço aos meus grandes amigos Karen, Lucas e Rafael, que todos os dias me acompanharam nos estudos, compartilhando conhecimento e apoio desde o início da Faculdade.

Agradeço a minha Orientadora Fernanda de Matos Lima Madrid, que além de ser um grande exemplo, me passou todo seu conhecimento, conselhos e principalmente força para que concluísse mais uma etapa dos meus estudos.

Agradeço aos meus examinadores, que aceitaram meu convite para compor a banca e são grandes inspirações para mim, com todo conhecimento que possuem e a capacidade de ensinar.

RESUMO

O presente trabalho tem como principal objetivo demonstrar como se forma a subcultura carcerária e suas principais características. Esta análise busca alcançar todos os indivíduos que aderem este tipo cultural e as consequências que este traz para cada um deles. Assim, como artefato de estudo foi-se utilizado doutrinas, pesquisas em documentação direta, e análise de notícias para complementação das informações. Preliminarmente, buscou-se conceituar a cultura e subcultura, para passarmos assim ao processo de socialização do criminoso ao cárcere. Demos continuidade demonstrando toda origem da subcultura criminal, como esta é aderida pelos indivíduos de forma complexa e seu desenvolvimento. Por fim, procuramos demonstrar todas as principais marcas deixadas pela subcultura criminal, e como esta atrasa ou até inutiliza o processo de ressocialização que se objetivam as prisões. Com todos os problemas que enfrentam o sistema penitenciário, a subcultura auxilia no aumento da criminalidade conforme decorrer dos anos, e na formação de facções criminosas com grande poder que foge do controle do Estado. Desta maneira, buscou-se demonstrar como a subcultura criminal se dissemina, deixando seus atributos e consequências, atrapalhando o processo de ressocialização dos encarcerados.

Palavras-chave: Cultura. Subcultura Carcerária. Sistema Penitenciário. Ressocialização.

ABSTRACT

The present work has as main objective to demonstrate how the prison subculture is formed and its main characteristics. This analysis seeks to reach all individuals who adhere to this cultural type and the consequences it brings to each of them. Thus, as an artifact of study was used doctrines, research in direct documentation, and analysis of news to complement information. Preliminarily, we tried to conceptualize the culture and subculture, to pass thus to the process of socialization of the criminal to the jail. We gave continuity showing the origin of the criminal subculture, how it is adhered to by individuals in complex ways and their development. Finally, we try to demonstrate all the main marks left by the criminal subculture, and how this delays or even renders the process of resocialization that is aimed at prisons. With all the problems faced by the penitentiary system, the subculture assists in increasing crime as the years go by, and in the formation of criminal factions with great power that is beyond the control of the state. In this way, it was tried to demonstrate how the criminal subculture is disseminated, leaving its attributes and consequences, hindering the process of resocialization of the prisoners.

Keywords: Culture. Prison subculture. Penitentiary system. Resocialization.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 CULTURA E SUBCULTURA.....	11
2.1 Cultura.....	11
2.1.1 Conceito	12
2.1.2 Origem e Evolução Histórica	13
2.1.3 Cultura Antropológica	14
2.1.4 Relativismo Cultural e a Contracultura	15
2.1.5 Cultura e Preconceito	16
2.2 Subcultura	18
2.2.1 Teoria das Subculturas Criminais.....	20
3 A SOCIALIZAÇÃO DO CÁRCERE E SUA HISTÓRIA	24
3.1. O Processo de Desculturação.....	25
3.2 A Prisionalização do Encarcerado.....	27
3.2.1 O Cotidiano Prisional.....	28
3.2.2 Os Efeitos Psicológicos Enfrentados.....	30
4 SUBCULTURA CARCERÁRIA: DIVISÕES, CÓDIGO E LINGUAGEM.....	33
4.1 O Processo de Divisão Prisional	35
4.2 O Código dos Reclusos.....	38
4.3 Linguagem Social do Sistema Carcerário	42
5 SUBCULTURA CARCERÁRIA: AS MARCAS TRAZIDAS PELO CÁRCERE	45
5.1 As Tatuagens	46
5.1.1 Tatuagem Carcerária.....	47
5.2 A Presença da Homossexualidade	52
6 SUBCULTURA CARCERÁRIA: A FORMAÇÃO DAS FACÇÕES E O TRIBUNAL DO CRIME	56
7 CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Toda sociedade está diante de diversos tipos de cultura, em lugares distintos, espalhadas em todos os países. Cada um de nós carrega uma característica cultural, seja nos nossos hábitos, roupas, costumes, forma de pensar, ideologias e até mesmo de falar. A cultura é uma grande característica da coletividade, tornando possível distinguir diferentes povos pela forma cultural escolhida por eles.

Da mesma maneira que acontece com todos nós, os marginais estão aptos a uma cultura existente, e a partir do momento que são prisionalizados, todos seus hábitos anteriores são deixados para trás para a iniciação de uma cultura diferente.

O presente trabalho teve como objetivo explicar sobre todo o processo de formação subcultural dentro do sistema penitenciário e como esta forma de cultura atinge os indivíduos que a adotam. Assim, o tema é de grande importância para a coletividade, pois a criminalidade só aumenta com o tempo, e, além disso, o sistema penitenciário passa por uma grande crise.

Para realização deste trabalho, utilizou-se primeiramente a pesquisa bibliográfica, e por meio dela obteve-se as informações de toda formação subcultural e prisional com o decorrer dos anos, e também a origem de toda problematização penitenciária.

O método utilizado foi o dedutivo, pois foi analisado todo o processo de convivência e adequação ao sistema penitenciário, qual a cultura é utilizada por esta população interna, e como esta se espalha entre os indivíduos.

Utilizamos também o método histórico, onde o estudo das prisões e suas principais problematizações foi essencial para a compreensão do tema principal. Assim, neste trabalho se utilizou o método dedutivo, histórico e o método dialético.

A divisão deste trabalho deu-se em outros sete capítulos, sendo o primeiro essa Introdução, e o último a conclusão.

No segundo capítulo, buscou-se demonstrar como se formou a cultura e a subcultura, conceituando-as e explicando os tipos de cultura encontradas, e ao final, demonstrar a teoria da subcultura criminal que é de grande importância para o estudo da subcultura.

No terceiro capítulo, aprofundou-se na história das prisões, no processo de socialização prisional, a desculturação do sujeito ao ser encarcerado, como é o reflexo psicológico nesta mudança de ambiente e todo o cotidiano prisional quais ficam obrigados os prisioneiros. Neste capítulo o objetivo foi demonstrar como acontece o encarceramento.

O quarto capítulo entrou profundamente ao tema subcultura carcerária, citando suas divisões que são realizadas pelos próprios presos, a formação de um código de normas pelos indivíduos presos e a utilização da linguagem por meio das gírias de uma maneira sigilosa.

No quinto capítulo, foram explanadas as marcas que são deixadas do cárcere. Discorremos então de todo processo histórico das tatuagens e a como são utilizadas as tatuagens no sistema penitenciário. Demonstrou-se também a grande presença da homossexualidade no sistema penitenciário.

No sexto capítulo, evidenciamos toda a formação das facções criminosas dentro do sistema penitenciário e todo o seu poder atualmente. E por fim, demonstramos como ocorrem os tribunais do crime, que são uma forma organizacional para os líderes de facções.

Na conclusão, foi demonstrado todos os aspectos importantes corroborados no presente trabalho, de forma sucinta, explanando o alcance realizado com o mesmo.

2 CULTURA E SUBCULTURA

Para adentrarmos ao tema deste trabalho, precisamos estudar primeiramente, todas as especificações culturais, para podermos compreender de forma branda o que é cultura em si, e suas subdivisões. É de grande importância na vida da sociedade a presença da cultura, visto que ela quem acaba determinando o fator dissemelhança entre os povos, além de demonstrar todos os costumes, hábitos, influências e determinados comportamentos.

Além do mais, não podemos deixar de abordar que com o desenvolvimento da história, os aspectos culturais foram decisivos para a formação de espécies culturais encontradas nos dias de hoje. Diante de seus seguimentos, encontramos a subcultura, que se caracteriza pela grande diversidade de seus grupos.

2.1 Cultura

Em inaugural momento, iremos analisar o contexto referente a cultura, buscando explicar seus conceitos e divisões, bem como, a sua origem histórica, transformada e perscrutada com o decorrer dos anos.

Com o passar dos séculos, o termo cultura foi utilizado para especificar diversos pensamentos, estes que foram se desenvolvendo e tomando novos moldes.

A cultura apresenta-se em cada país, havendo em cada um, diferenças e, principalmente, fatores que influenciam nessas mudanças.

Cada sociedade apresenta uma forma cultural diversa de se expressar, e também, apresentam um legado histórico extenso, o qual influencia em todo processo cultural. Podemos assim dizer que a cultura se forma desde o acúmulo de desenvolvimento dos povos, visto que as mudanças com o decorrer dos anos foram inúmeras, e as formas de agir também se modificaram.

O estudo pela cultura busca evidenciar estas mudanças e diferenças. Sabemos que existe uma diversidade grande de formas de se expressar, e que cada as diferenças são constantes. Tentar entender a cultura é tentar buscar os fenômenos motivadores de cada sociedade.

2.1.1 Conceito

A cultura sempre foi um aspecto marcante na identidade de cada país, especificamente na forma em que as pessoas manifestam os hábitos, os costumes, entre outros grandes itens que preenchem esta diversidade cultural.

A palavra se origina do latim *cultura*, decorrendo destes numerosos significados. De acordo com o Dicionário Aurélio de Português Online¹: como o método aplicado para se tratar da terra, a criação de animais, mas, principalmente como um conjunto de conhecimentos, hábitos, comportamentos, valores. A cultura traz em seu conceito uma variedade de explicações e características.

Assim, a cultura pode ser conceituada de diversas formas, sendo várias definições formadas por Ralph Linton, Leslie White, Clifford Geertz, Franz Boas, Malinowski e outros vários cientistas. Conforme discorre Roque de Barros (2001, p. 25): “O conceito de Cultura, pelo menos como utilizado atualmente, foi portanto definido pela primeira vez por Tylor. Mas o que ele fez foi formalizar uma idéia que vinha crescendo na mente humana.”

Edward Tylor (1871, p.1), um antropólogo britânico, foi considerado o criador do conceito moderno de cultura, segundo qual cultura por ele: “tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qual quer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade”.

Neste diapasão, cultura é entendida por nós de uma forma muito abrangente, envolvendo as formas humanas de agir, as ações, como um estilo de vida. A cultura pode ser formada por pessoas distintas, com hábitos diferentes, de vários grupos sociais.

A cultura está ligada a formação humana, desde seu sentido antropológico, que foca principalmente a estudar as ações e pensamentos humanos, até a cultura como método de agricultura, de criação de animais. Explana Thomas Stearns (1965, p. 21):

O termo *cultura* possui associações diferentes segundo o que temos no espírito, o desenvolvimento de um *indivíduo*, de um *grupo* ou *classe*, ou de *toda uma sociedade*. A minha tese inclui o conceito de que a cultura do indivíduo depende da cultura de um grupo ou classe e de que a cultura de

¹ Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/cultura>>. Acesso em: 15 de Agosto de 2017.

um grupo ou classe depende da cultura de toda a sociedade a que pertence esse grupo ou classe. Assim, a cultura da sociedade é a cultura fundamental e, por essa razão, devemos examinar em primeiro lugar o significado do termo “cultura” em relação a toda sociedade.

Assim, a cultura é formada por diversas espécies de características. Na medida em que a sociedade vai se desenvolvendo, notamos a multiplicação dos níveis culturais e a diminuição de outros. Mas principalmente, partimos da ideia de que a cultura é formada por um grande acúmulo de pensamentos, de filosofia e estudo. A cultura se conceitua de distintas formas, e, sobretudo, como conhecimento, costumes, atitudes e hábitos que são desenvolvidos pelos humanos, sejam eles de qualquer país.

De acordo com Thomas Stearns (1965, p. 28):

Cultura pode até ser descrita simplesmente como aquilo que faz a vida merecer ser vivida. E é também aquilo que justifica outros povos e outras gerações quando dizem, ao contemplar os restos e a influência de uma civilização extinta, que valeu a pena ter existido essa civilização.

Fazendo uma interpretação no texto descrito por Eliot, observamos que a cultura não só traz uma identidade para o povo de uma sociedade, mas também traz uma grande bagagem histórica. Diante das diversas formas de cultura, podemos identificar inúmeros povos antigos, que vão deixando a cultura como forma de herança. Assim, a cultura foi aderindo partes históricas até chegar ao momento que está hoje.

2.1.2 Origem e Evolução Histórica

Diferente de qualquer coisa, os seres humanos se constroem no mundo em que vivem de acordo com seus instintos, sendo esses sociais, políticos, artísticos, intuitivo, dentro outros. A capacidade humana de se desenvolver se torna quase impossível de ser acompanhada por qualquer estudo.

O mesmo fato aconteceu com a cultura, diante de todo desenvolvimento humano, as mudanças de hábitos, fica difícil definir o momento em que esta se deu origem. Existem teorias que afirmam que a cultura nasceu no momento que o homem começou a raciocinar.

Entretanto, antropólogos como Richard Leakey, Roger Lewin (1981) afirmam, de forma diversa, que o desenvolvimento se deu pela vida dos seres humanos, de acordo com as necessidades em que passavam e suas questões de sobrevivência. Assim, os homens eram obrigados a se adaptarem ao ambiente que viviam, iniciando através dos seus meios, a cultura. Neste horizonte, Roque de Barros (2001, p. 53) descreve:

Uma resposta simplificada da questão seria a de que o homem adquiriu, ou melhor, produziu cultura a partir do momento em que seu cérebro, modificado pelo processo evolutivo dos primatas, foi capaz de assim proceder. Não resta dúvida de que se trata de uma resposta insatisfatória, com um odor tautológico, e que não dei a de nos conduzir a unia outra pergunta: mas como e por que modificou-se o cérebro do primata, a ponto de atingir a dimensão e a complexidade que permitiram o aparecimento do homem?

De fato, a cultura não tem sua origem definida, mas aconteceu de repente com a evolução dos extintos humanos e suas necessidades. O homem foi se modificando e com o decorrer dos séculos otimizando hábitos para sua própria sobrevivência; costumes, jeitos de se manifestar, de se expressar, transmitir as suas ideias.

Desde os primatas, tal desenvolvimento não se deu de uma hora a outra, o processo de criação cultural se deu por um lento método, alargou-se com o favorável equipamento biológico, inundado com todo crescimento cerebral de subsistência e necessidade.

2.1.3 Cultura Antropológica

De prelúdio, necessitamos buscar o conceito de antropologia. Isto posto, antropologia conforme o Dicionário Aurélio de Português Online², se descreve como a ciência que estuda o homem, ao estudo aprofundado dos seres humanos, desde os seus comportamentos.

Neste diapasão, a cultura antropológica busca estudar os seres humanos em um aspecto cultural, tentando entender toda interação humana. A cultura como um contexto totalmente social, que se diferencia de um grupo a outro.

² Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/antropologia>>. Acesso em: 15 de Agosto de 2017.

Desde sempre houve confrontos entre as diferenças de uma sociedade a outra, entretanto, antes da antropologia, não existia algo que estudasse este ponto. Assim, a antropologia cultural surge para buscar entender além do homem, a cultura que envolve este.

A antropologia além de buscar entender todos os limites humanos, acompanha toda sua evolução, principalmente aos seres humanos presos à uma cultura e organização social, visto que, se fazem parte de uma sociedade, constituem assim uma cultura. Para esta ciência, o ser humano é uma máquina de produzir cultura, seja qual for a localização que se encontram ou estado, a antropologia busca esta diversidade comportamental desde a fase pré-histórica até a atual.

Assim sendo, o estudo antropológico é fundamental para entender as relações humanas, que conseqüentemente traz a formação e desenvolvimentos de antigas e novas formas de explanar a cultura. Além disso, esta ciência importante tenta explicar os sentidos humanos, desde os grupos culturais ao resto do planeta.

2.1.4 Relativismo Cultural e a Contracultura

Como já informado, a cultura se divide em diversas espécies. Cada sociedade traz suas características próprias, além de crenças diversas. O estudo dos seres humanos, feito pela ciência antropológica, traz a constituição do conceito Relativismo Cultural e com ele tenta explicar uma dessas formas de expressão dos seres humanos.

Ainda, dentro da sociologia, encontramos o termo Contracultura, que não deixa de ser menos importante ao abrangermos o tema cultura. De acordo com o texto Contracultura³, esta surgiu por volta dos anos 60 nos Estados Unidos, como forma de movimento social feito pelos indivíduos da época que queriam debater todas as formas culturais padronizadas.

A contracultura se manifestou de forma radical, nesta década os indivíduos membros destas manifestações, não queriam ter a obrigação de se render à cultura dominante, pelo contrário, eles demonstraram sua insatisfação com a padronização cultural.

³ Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/contracultura/>>. Acesso em: 20 de Agosto de 2017.

Esses jovens buscavam o livre-arbítrio, eles não queriam ser influenciados pelo mercado cultural marcado no ano e sim defendiam seus próprios valores, como amor, natureza e a liberdade em si. No Brasil, a contracultura também foi afirmada por volta dos anos 60, e da mesma forma, jovens se reúnem contra a padronização da cultura dominante. A presença da música foi um fator de enorme importância para o movimento, visto que com ela, havia a expressão destes valores.

Desta forma, fica evidente que a contracultura se trata de uma concepção alternada da dominadora, ela demonstra grupos de pessoas que buscavam a liberdade cultural e queria, de alguma forma, uma cultura diversa da unificada pela sociedade.

Já no caso do Relativismo Cultural, este fator, diferente de contracultura, de acordo com o texto Significado de Relativismo Cultural⁴ não se trata de um movimento, mas sim de uma forma de visão pela cultura encontrada. O conceito mais adequado para este termo seria a visão da diversidade cultural das sociedades, é olhar o outro sem julgar pela sua forma cultural.

Assim, dentro do relativismo cultural, nenhuma cultura deixa de ser importante, pois todas possuem valores iguais, sem uma parecer melhor que a outra. Este fenômeno tenta quebrar a visão de que as culturas se divergem por fatores importantes ou não, todo meio cultural é válido.

Mesmo sendo criticado por alguns grupos de pensadores, este termo sociológico e antropológico, traz como bagagem a quebra do pré-conceito. Tentando demonstrar que a diversidade encontrada da sociedade de culturas, não é algo a ser dividido, uma vez que toda forma cultural tem sua devida importância, não sendo uma mais perfeita que as seguintes.

2.1.5 Cultura e Preconceito

Em decorrências das situações impostas pela vida, o homem demonstra-se desde o início um criador de seus hábitos, dos materiais usados para sua sobrevivência, da sua linguagem, seus costumes, as formas de se vestir e de se

⁴ Disponível em: < <https://www.significados.com.br/relativismo-cultural/>>. Acesso em: 20 de Agosto de 2017.

alimentar, sempre acompanhado de seus espírito instintivo, dotado de inteligência.

Afirma Ruth Benedict (s.d., p. 23):

Também em cultura temos que imaginar um grande arco em que alinham os interesses possíveis que o ciclo da vida humana, ou o ambiente, ou as várias atividades do homem fornecem. Uma cultura que acumulasse mesmo uma proporção considerável desses interesses seria tão inteligível como uma linguagem que utilizasse todos os sons linguais, todas as suspensões glóticas, todas as labiais, dentais, sibilantes, e guturais das mudas as tónicas, das orais às nasais. O seu caráter distintivo, como uma cultura, depende da escolha de certos segmentos desse arco. Toda a sociedade humana, onde quer que seja, realizou essa escolha nas suas instituições culturais. Cada uma delas, do ponto de vista de qualquer outra, ignora o que é essencial e explora o que é irrelevante. Uma cultura quase não reconhece valores monetários; outra tornou-se fundamentais em todos os campos do comportamento. Numa sociedade a técnica é inacreditavelmente desenhada, mesmo naqueles aspectos de vida que parecem necessários para garantir a sobrevivência; em outra tão simples como ela, os aperfeiçoamentos técnicos são extraordinariamente complexos e admiravelmente adequados a cada situação.

Todos os homens são completados de características próprias que adquiriram com o tempo, acompanhados de um motivado jeito de ser. Afirma Frobenius (1952, p. 30-31): “A cultura nasce quando a essência das coisas se revela ao homem, quando, disposto a abandonar-se, o homem se deixa arrebatado por esta essência. É isto o que permite ao homem o jogo da realidade.”

Desta forma, o ser humano nasce e desenvolve constantemente suas habilidades, segundo as várias circunstâncias colocadas em seu caminho diário. Se não fossem as habilidades humanas de se desenvolver e sua inteligência, não alcançaríamos hoje todos os hábitos modernos adquiridos, o mundo não estaria da mesma forma, e viveríamos em um ambiente totalmente primitivo.

O homem ainda não consegue se adaptar ou ao menos aceitar as diferenças humanas. Vivendo seu padrão social, as novidades demonstradas por pessoas de outro grupo social, com hábitos, costumes, forma de vestir, arte, expressão diferentes do que possuem causa impacto em algumas pessoas e não são vistas da melhor forma.

Cada um enfrenta o mundo em que vive de determinadas maneiras, a quebra destes hábitos reflete no comportamento das pessoas. Cada um confia e acredita em coisas diversas, cada país traz suas peculiaridades, que vistas por povos diferentes terão um olhar de estranhos.

Desta forma, afirma Ruth Benedict (s.d., p.166):

Na realidade, sociedade e indivíduo não são coisas antagônicas. A cultura fornece a matéria prima de que o indivíduo faz a sua vida. Se ela é pobre, o indivíduo sofre; se é rica o indivíduo tem a probabilidade de aproveitar as oportunidades que se lhe oferecem. Cala interesse particular de um homem ou de uma mulher é servido pelo enriquecimento das reservas tradicionais da sua civilização.

O preconceito está presente no cotidiano brasileiro e de todos os outros países. Conceituando o preconceito, podemos entender como há discriminação pré-concebida dos homens perante aos outros, sendo esta por diversos fatores, seja por religião, crenças, raça, etnia, comportamento, costumes, linguagem, forma de se vestir, etc.

Assim, diante de sociedades e grupos sociais completamente repletos de diversas formas de se expressar, as pessoas desenvolvem dentro de si um sentimento discriminatório, perante as diferenças encontradas diariamente. Consequentemente, vem o desprezo e a recusa das pessoas em se envolverem umas com as outras.

De fato a cultura e o preconceito sempre estiveram presentes. Mesmo com a grande luta para que isto acabe, é difícil conseguir conciliar o respeito com a opinião e pensamentos de cada pessoa. Comumente os seres humanos crescem induzidos a determinados conceitos, e desenvolvem seus preceitos ao redor destes.

O grande problema do confronto entre a cultura e o preconceito é que diversas pessoas vão contra determinadas culturas sem ao menos acreditarem e apresentarem pretextos convincentes, sem constituírem de estudo ou saber, apenas não gostam ou não aceitam, ou muitas vezes não almejam que culturas diferentes façam parte de sua sociedade.

2.2 Subcultura

Para entendermos sobre a subcultura carcerária, precisamos em primeiro lugar conceituar e entender os termos cultura (já apontado neste trabalho) e subcultura. Deste modo, de acordo com o texto Cultura, Subcultura e Contracultura⁵ o termo subcultura é conceituado como um agrupamento de peculiaridades culturais específicos de certos grupos sociais.

⁵Disponível em:

<http://www.cienciashumanas.com.br/resumo_artigo_5304/artigo_sobre_cultura,_subcultura_e_contracultura>. Acesso em: 23 de Junho de 2017.

A subcultura se destaca dentro de uma sociedade, visto que se trata de subdivisões de uma cultura padrão. Ou seja, existem grupos sociais que se negam a seguir certos padrões de cultura colocados pela sociedade, então de forma oposta desta tem suas próprias características sociais, estas únicas e distintivas das outras.

A maior particularidade destes pequenos grupos é a forma de agir, comportamentos distintos dos outros modelos e, principalmente, são adeptos a uma cultura mais primitiva, onde procuram conservar peculiares hábitos.

Essa minoria cultural se separa em vários fatores, desde idade, classe, gênero, etnia. Em geral, os integrantes dos grupos defendem as mesmas ideias, estas dessemelhantes das implantadas por cada estado de forma natural, cultura essa, que acaba sendo recepcionada por uma maioria populacional. De forma mais simples, a subcultura é uma forma intracultural encontrada dentro de uma cultura já existente. São formas opostas de se manifestar e desenvolver.

Cada ser humano se manifesta e escolhe para si uma forma diferente de agir, de viver, mas que não se afasta do seu círculo cultural. As pessoas se diferem em diversos aspectos, desde linguagem, roupas, jeito de pensar e outras inúmeras particularidades. O fato é que a cultura é colocada frente a cada pessoa, a qual desenvolve suas próprias peculiaridades, mas nunca longe do refúgio cultural otimizado a sua volta.

Deste modo surge a subcultura. Indivíduos que não se identificam a cultura padrão, escolhida pela sociedade de determinada região/país e acabam buscando algum grupo social o qual se encaixe mais adequadamente. São assim, esses pequenos grupos sociais, o que denominamos de subcultura.

Caracterizando-se por um menor número de pessoas integrantes, a subcultura é qualificada pela sua diversidade da “cultura padrão”. Podendo assim, citar diversos grupos presentes no nosso dia a dia, à exemplo; os góticos, hippies, punks, que surgiram anos atrás, mas que continuam presentes na sociedade. Todos estes grupos possuem uma forma diversificada de pensamento o que acaba de forma natural os levando a seguir suas próprias normas, divergentes das encontradas na supracitada cultura padrão.

2.2.1 Teoria das Subculturas Criminais

A Teoria das Subculturas Criminais, ou como conhecida, a Teoria da Subcultura Delinvente, ideia descrita por Albert Cohen, em seu livro “Deliquent boys”, fato este de grande importância para as demais ciências, como a antropologia e a sociologia. Tal teoria foi desenvolvida na Escola de Chicago, teve suas primeiras caracterizações pelos autores Wolfgang, Ferracuti, Frederic M. Trasher, Clifford R. Shaw e Edwin Sutherland.

Esta teoria abrange uma série de requisitos a serem estudados. Diferente da subcultura generalizada, a Teoria da Subcultura Criminal busca desenvolver o estudo por trás dos crimes, demonstrando todas as relações culturais.

Em seu livro, Alessandro Baratta (2002, p. 69) descreve esta teoria como a que:

Se preocupa principalmente em estudar como a subcultura delinvente se comunica aos jovens delinquentes e, portanto, deixa em aberto o problema estrutural da origem dos modelos subculturais de comportamento que são comunicados.

Do mesmo modo, esta teoria defende a ideia de que existem grupos dentro da sociedade que acolhem a violência como uma forma normal e natural de resolver os conflitos diários, homens nos quais valorizam a violência.

No mesmo parâmetro de estudo, os autores Richard. A. Cloward e L.E. Ohlin desenvolvem uma teoria funcionalista, como Teoria das Subculturas Criminais. Nesta teoria, segundo Alessandro Baratta (2002, p. 70):

Segundo estes autores, a distribuição das chances de acesso aos meios legítimos, com base na estratificação social, está na origem das subculturas criminais na sociedade industrializada, especialmente daquelas que assumem a forma de bandos juvenis. No âmbito destas se desenvolvem normas e modelos de comportamento desviantes daqueles característicos dos estratos médios. A constituição de subculturas criminais representa, portanto, a reação de minorias desfavorecidas e a tentativa, por parte delas, de se orientarem dentro da sociedade, não obstante as reduzidas possibilidades legítimas de agir, de que dispõem.

O diferencial desta teoria, é que estes autores não concordam com a ideia de os jovens seguirem o caminho da criminalidade por não terem tido instrução e educação suficiente para a conscientização ou o apoio familiar adequado. Estes pensadores explanam a ideia de que estes seres humanos tem contato íntimo com a

reprovação social, a não aceitação/adequação na sociedade. Estas pessoas não possuem meios autênticos para buscar suas verdadeiras estimas perante a coletividade.

Esta conjectura se caracteriza pela exclusão social desse grupo delinquente, e desta forma, estes se agrupam entre si para manter um apoio e se sentirem mais fortes e protegidos. Esses bandos criminosos são rodeados por uma sociedade completamente cheia de apegos diversos e usam destes requisitos como fundamentos para manter as suas condutas.

De certa forma, os grupos de indivíduos delinquentes não se importam com a sua forma de organização, mas pelo contrário, estão intimamente ligados a sua ascendência. Toda origem destes agrupamentos está acoplada com a estratificação social, ou seja, com a complexidade de desigualdade que podemos encontrar diariamente na sociedade.

Estamos diante de múltiplos grupos de sujeitos na sociedade, todos eles separados por alguma característica valorativa. Existem pessoas mais pobres, por exemplo, e outras que possuem maior condição financeira. O que difere estes dois grupos, é que a parte mais precária não tem condição acessível aos mesmos meios dispostos às pessoas de uma classe social mais elevada.

Neste sentido, observamos que a sociedade é construída por divisões. As partes menos favorecidas encontram-se no ponto mais baixo da sociedade, enquanto a parte com maior classe permanece no topo desta sociedade hierárquica.

Assim, o grande fator influenciador da delinquência, não é a desordem social, nem a falta normativa, mas sim a presença de uma complexidade de barreiras para continuar seguindo junto a sociedade por meios corretos, devido às suas classes sociais. A sociedade em si é uma grande influenciadora destas classes subculturais, dado que ao estar diante da sociedade completamente padronizada, esse grupo de indivíduos começam a tender se tornar futuros delinquentes, uma vez que se encontram em situação de desprezo, de falta de oportunidade, meio para continuar seguindo de forma lícita.

Portanto, a subcultura criminal simula a reação da menor parte da sociedade e seus desfavorecimentos perante está. Direcionando indivíduos a buscarem se guiar dentro da sua minoria social, onde cada um desses toma como referência os outros que se encontram na mesma situação, e desta forma formam um meio de vida interna que se aplica a todos os presentes dentro do grupo.

O fato é que os grupos de delinquentes se sentem diferentes das outras classes sociais, e desta forma, acabam se reunindo em grupos que passam pela mesma situação. Em seu livro, Alessandro Baratta (2002, p. 85) faz referência às características encontradas na teoria da delinquência:

Em primeiro lugar, elas colocam a ênfase sobre as características particulares que distinguem a socialização e os defeitos de socialização, às quais estão expostos muitos dos indivíduos que se tornam delinquentes. Em segundo lugar, elas mostram como esta exposição não depende tanto da disponibilidade dos indivíduos, quanto das diferenciações dos contatos sociais e da participação na subcultura. Em terceiro lugar, estas dependem, por sua vez, em sua incidência sobre a socialização do indivíduo segundo o conteúdo específico dos valores (positivo ou negativo), das normas e técnicas que as caracterizam, dos fenômenos de estratificação, desorganização e conflitualidade ligados à estrutura social. Enfim, estas teorias mostram também que, pelo menos dentro de certos limites, a adesão a valores, normas, definições e o uso de técnicas que motivam e tornam possível um comportamento "criminoso", são um fenômeno não diferente do que se encontra no caso do comportamento conforme à lei.

Por conseguinte, podemos evidenciar que a Teoria da Subcultura Criminal é repleta de fatores que demonstram o porquê da formação de tais grupos sociais. Ela procura estudar e entender os motivos dominantes da entrada dos indivíduos a criminalidade e, com o estudo, evidenciar que o maior fator é a estratificação social.

Na mesma linha de raciocínio, para entender melhor a teoria, precisamos abranger sobre o conceito e estudo da delinquência em si. Primeiramente, a delinquência se conceitua como ações que contravêm os preceitos e normas impostas por uma sociedade.

Geralmente, encontramos jovens delinquentes, que acabam tendo atitudes totalmente desviantes das encontradas diariamente na coletividade. Estes jovens se reúnem em grupos (subculturais) e se acabam por realizar atos que não condizem ao esperado na sociedade.

Da mesma forma, não podemos identificar somente jovens como delinquentes. Estas condutas são demonstradas por diversas pessoas, e também pode ser vista no início da infância ou adolescência, se estendendo até a fase adulta.

São diversos os fatores que determinam a presença da delinquência na vida dos indivíduos, sejam eles sociais ou psicológicos. Afirma Alvino Augusto (2014, p. 89):

A delinquência é uma busca de soluções da privação primordial, não por meio da elaboração psíquica da mesma, nem pela reconquista do equilíbrio pela posse de novos objetos, nem pela busca obsessiva e incansável, ainda que socialmente adaptada, de objetos substitutivos, nem muito menos por meio do luto e da melancolia. A delinquência é uma busca de solução por meio de uma tentativa de retorno à época em que as coisas corriam bem, para voltar a usufruir da posse do objeto primordial, de sua confiabilidade e reconquistar a segurança e autoconfiança, graças às quais a criança podia manifestar sua destrutividade. Por intermédio de sua conduta delinvente, diz Winnicott, é como se a criança estivesse compelindo a sociedade a retroceder com ela à época primordial e a testemunhar e reconhecer suas grandes perdas.

O desenvolvimento da delinquência acompanha uma multidão de influenciadores. De acordo com Isabela Pains (2015, s.p.), a delinquência pode ser evidenciada desde a infância, notada pelas mudanças de comportamento dos indivíduos, desde a agressividade, a raiva, emoção. Esta manifestação quando criança necessita de alguns cuidados, dado que, devemos lembrar que as crianças estão se descobrindo aos poucos, aprendendo e descobrindo seus próprios impulsos e vontades.

Desta forma, para interpretarmos um indivíduo delinvente, precisamos buscar em seu íntimo todos os fatores que o levaram a praticar determinada conduta, desde a reincidência familiar, problemas psicológicos, afetivos, e todos os fatores que de alguma forma podem influenciar a prática de uma conduta ao invés da procura pela forma lícita.

3 A SOCIALIZAÇÃO DO CÁRCERE E SUA HISTÓRIA

Durante toda evolução da sociedade, esteve presente a grande dificuldade de convívio sem a presença de conflitos. Em um mundo onde a diversidade de interesses é enorme, e a violência sempre foi um fator exibido, foi se necessário a criação de normas, com decorrer dos anos, para penalizar todas as pessoas que se desviavam da legalidade social. Servindo como punição, para que de forma muitas vezes desumanas e cruéis, não voltassem a praticar referidos atos. Beccaria (2013, p. 66) traz em seu livro:

Crueldade, consagrada pelo uso, na maioria das nações, é a tortura do réu durante a instrução do processo, ou para força-lo a confessar o delito, ou por haver caído em contradição, ou para descobrir os cúmplices, ou por qual metafísica e incompreensível purgação da infâmia, ou, finalmente, por outros delitos de que poderia ser réu, mas dos quais não é acusado.

Até meados do século XVIII estávamos diante de um sistema de custódia, as formas usadas para a penalização ultrapassavam todo o princípio da dignidade humana, abusando dos níveis cruéis de punição. Afirma Cesare Beccaria (2013, p. 31), explanando sobre a origem das penas:

Leis são condições sob as quais homens independentes e isolados se uniram em sociedade, cansados de viver em continuo estado de guerra e de gozar de uma liberdade inútil pela incerteza de conservá-la. Parte dessa liberdade foi por eles sacrificada para poderem gozar o restante com segurança e tranquilidade.

Em estado de sobrevivência, as criações de formas punitivas eram necessárias para regularizar todo convívio social. Usava-se meios de tortura, para confessar determinados delitos. O século XVIII foi marcado por meios indignos de punição, influenciado pela igreja, até a elevação da burguesia, onde começou-se visualizar uma modificação do sistema. Mudanças essas que não trouxeram melhores condições, visto que os grandes surgimentos da ideia penitenciária aparecem apenas no final deste século.

Aduz Rafael Damaceno Assis (2007, s.p.) que com o Código Penal da República de 1890, apareciam distintas formas de prisão, surgindo conseqüentemente os diversos problemas destes meios de punição. As vagas

dentro deste sistema prisional estavam completamente preenchidas, e o problema da superlotação começa surgir.

Conforme explica Claudio do Prado Amaral (2013, s.p.), por volta de 1937 acontece uma modificação significativa no sistema prisional brasileiro. A volta da pena de morte trouxe grande regresso ao sistema, onde a presença de um preceito totalmente diverso do princípio da dignidade humana retornava. Felizmente essa modificação não permaneceu por muito tempo no sistema, pois com a lei 6.416 de 1977 alterações importantes aconteceram, trazendo melhoras ao sistema.

Por volta do século XX firmam-se as penas privativas de liberdade, que antes sofria grandes alterações com sua evolução, trouxe ao Estado o direito de punir. Porém, a grande dúvida que se firmava era se toda a forma de punição teria o objetivo de ressocialização do detento, ou, apenas um castigo aplicado a aqueles que se desviaram da lei.

O sistema prisional evolui continuamente, tentando buscar um melhor retorno, para que de alguma forma a criminalização diminua. Informa Fábio Bitencourt da Rosa (s.d.; s.p.) em seu artigo que o Código Penal de 1984 trouxe a possibilidade de além das penas privativas de liberdade, as penas restritivas de direito e multa, ampliando assim as formas de penalização. A lei 9.099/95 mostrou-se totalmente eficaz, trazendo modalidades de penas alternativas a serem aplicadas.

Com decorrer dos anos, não cessaram as modificações no sistema prisional, aliás, pode-se dizer que, atualmente, ainda sofre grande mudança, como mesmo diante de tantas alterações, o sistema apresenta-se ineficaz. A grande ênfase da idade moderna foi o objetivo que se buscava com a reclusão dos aprisionados, pois nesta época queria-se mudar o detento, tentando buscar uma reflexão maior, e uma possível mudança de vida.

Assim, encontra-se difundida as ideias de prisões, onde busca-se que seja um lugar onde condutores cumpram suas penas, sem prejudicar sua condição humana e que pudesse ser eficaz perante a sociedade.

3.1 O Processo De Desculturação

Uma vez aplicada a condenação, é de extrema importância demonstrarmos todo processo de mutação que ocorre na vida de cada indivíduo. Da mesma forma que todos os seres humanos, um indivíduo condenado a prisão possui

uma vida social, uma rotina, está adaptado ao meio em que vive. A deslocação da vida de uma pessoa que se encontra livre para o meio prisional traz consequências psicológicas, sociais culturais, e outras diversas para cada um que se encontra nesta situação.

O encarceramento exige não somente um processo de acomodação as instituições prisionais, mas também um procedimento de desculturação da sociedade em que vive cada indivíduo condenado. Não ocorre tão-somente o bloqueio da sua liberdade, o condenado deve desapegar-se de todos os hábitos, e se acostumar a uma nova rotina. Louk Hulsman (1993, p. 40) aduz em seu livro “Penas Perdidas: o sistema penal em questão”:

Nós somos de tal forma colonizados pelo enfoque institucional que, mesmo quando queremos desinstitucionalizar e descentralizar, a toda hora recaímos no modelo de que tentamos fugir. Nós perdemos o hábito, a capacidade, o modo de agir não-institucional sobre o plano social global. Ora, se quisermos reencontrar os princípios do ordenamento social que presidem as sociedades tradicionais, não poderemos tentar reintroduzi-los no interior do modelo institucional, que, além do mais, é incompatível com eles.

Assim, cada apenado está sujeito a desvincular-se das importâncias já aderidas, despedindo-se de todas relações sociais já firmadas, e se incluindo a uma nova sociedade. Novas analogias serão estabilizadas, novas tradições, novas regras, uma linguagem diversa da já acostuada, e outras diferentes variações as quais estarão subordinados. Maria Dora Ruy Evangelista (1983, p. 29) ensina:

Nos casos de internação longa, ocorre um “desculturamento” que torna o indivíduo incapaz de enfrentar determinadas situações da vida livre, em virtude do enfraquecimento do senso da realidade do mundo exterior, do poder da vontade e da auto-responsabilidade, e do afastamento dos valores e normas próprios do mundo exterior.

Concluimos que o encarceramento dos seres humanos traz sequelas psíquicas e sociais, uma vez que ao adentrar as instituições prisionais, estão presentes diversos fatores sociais modificativos. Novas formas de vida, e uma sociedade totalmente diferente do mundo exterior, onde o indivíduo deve habituar-se. Neste momento de moldação prisional, o encarcerado começa a perder todas as capacidades vitais da vida em liberdade, se afastando gradativamente dos apegos exteriores.

3.2 A Prisionalização Do Encarcerado

Inicialmente, deve-se pensar que o sistema prisional é uma instituição caracterizada por se propor a reeducar o delinquente, tendo em vista a sua reinserção na sociedade. Em busca deste resultado, a organização prisional possui uma rotina rígida e normas rigorosas.

É neste sistema onde irão permanecer diariamente os detentos, cumprindo essa totalidade de regras, que buscam a ressocialização do preso na teoria, porém não aparece muito na prática. Entretanto a realidade tem provocado efeitos contrários.

Os encarcerados estão diante de uma nova sociedade, um novo mundo com uma cultura totalmente diversa da qual estavam acostumados. Com toda certeza, a mudança significativa do seu habitat natural é acompanhada de consequências psicológicas drásticas, levando o aprisionado a humilhações, perda de estimas.

A sobrevivência nos locais prisionais, segundo Erving Goffman (1974, p. 08): “onde um grande número de indivíduos em situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.”

Ao chegar as instituições prisionais totais, os detentos são colocados numa cela com outros criminosos, onde ocorrerá a interiorização na personalidade da subcultura prisional, ou seja, ocorre o tão famoso método de prisionalização, em que neste momento a maior questão é a própria sobrevivência.

O encarcerado existe em um cenário repleto de violência, cenas grotescas de convívio social, a divisão de grupos, facções criminosas, o dever de obediência aos infratores de maior periculosidade e com maior tempo de reclusão, normas impostas pelo sistema penitenciário, e normas colocadas pelos próprios presos.

Diante de toda essa realidade cultural, pode-se completar que o encarcerado estaria adaptado a se reintegrar na sociedade?

O insucesso do sistema prisional explica Michel Foucault (1977, p. 234):

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade;

A detenção provoca reincidência;
A prisão não pode deixar de fabricar delinquentes. Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem;
A prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras;
Enfim, a prisão fabrica indiretamente delinquentes, ao fazer cair na miséria a família do detento.

Findamos assim, demonstrando que o processo de prisionalização além de se caracterizar pela enorme dificuldade de aprovação na vida do detento, as prisões apresentam inúmeras lacunas para readaptação e o reingresso social, sendo assim muitas não apresentam-se eficazes.

3.2.1 O cotidiano Prisional

Como na teoria a ideia a ser defendida é a ressocialização, as atividades realizadas dentro do sistema penitenciário buscam este objetivo. Tentando não fugir totalmente do cotidiano normal, todos os serviços a serem realizados estão nas mãos da própria instituição. Bitencourt, (1993, p. 153) em seu livro *Falência da Pena de Prisão* *apud* Richard Thurrel; Seymour Halleck; Arvin Johnsen:

A instituição total, envolvente por natureza, transforma o interno em um ser passivo. Todas suas necessidades de vestuário, lazer, etc., dependem da instituição. O interno pode adaptar-se facilmente a modos de ser passivos, encontrando equilíbrio ou gratificação psicológica em seu exercício. Na instituição total, geralmente, não se permite que o interno seja responsável por alguma iniciativa e o que interessa efetivamente é a sua adesão às regras do sistema penitenciário. A passividade do interno convertida em “pautas” normais de comportamento, é o resultado natural que a instituição total produz.

Assim, os detentos estão diante de um sistema rígido, que buscam submeter os aprisionados a regras de convivência social, em que todas suas necessidades cotidianas estão dependentes do próprio sistema.

Divididos por regimes, cada espécie é submetida a um tipo de privilégio. Diante de criminosos de baixo a alto nível, trabalhos são impostos, atividades, banhos de sol, hora para alimentação, dormir, e até mesmo trabalho remunerado algumas vezes são oferecidos para melhorar o processo de reabilitação. Tudo isso dividido regularmente entre todos os estabelecimentos penais. Penitenciárias, cadeias públicas, hospitais de custódia, colônias agrícolas,

casa do albergado, colônias industriais, todas elas controladas por um conjunto de regras minuciosamente estabelecidas de acordo com o perfil dos encarcerados recebidos. De acordo com a Lei de Execução Penal (lei nº 7.210/84), o trabalho é trazido como uma obrigação a todos os presos: “Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”

A vigilância é contínua de todos encarcerados, porquanto estamos diante de um dos países que mais abrigam encarcerados no mundo, e que está passando por um verdadeira crise no sistema penitenciário. A luta por divisão de espaço é gigantesca, uma vez que a superlotação vem trazendo a revolta de todos os detentos, conseqüentemente a revolução encontrada em muitas penitenciárias. De acordo com Maria Luiza Marcilio (2017; s.p.), professora de história Titular da USP, explana em um dos seus artigos:

O sistema prisional brasileiro abriga a quarta maior população de presos de todo o planeta: são mais de 600 mil, em sua maioria jovem, de origem humilde, semi alfabetizada e negra. Desse total cerca de 220 mil estão em prisão provisória, sem previsão de quando os juízes irão determinar se são réus ou se podem obter a liberdade.

O problema carcerário decorre de anos, necessitando urgentemente de uma reforma em todo sistema, e a construção de mais instituições de detenções para abrigar estes presos melhoraria a superlotação em que se encontram.

Além de um grande problema de espaço, alguns direitos dos encarcerados não são realmente realizados. A presença de higiene e de médicos é quase inexistente, além de a situação higiênica ser altamente precária. A propagação de doenças dentro das instituições é normal, pois se não aparecem métodos suficientes para manter a limpeza, a higiene, assim, sem condições de conter a proliferação destas.

A grande presença de drogas, é mantida. Encarcerados negociam drogas do outro lado da cela, onde a falta de pagamento pode acarretar em conseqüências drásticas. Caso ocorra pendência no pagamento dessas mercadorias, o risco desses presos serem mortos é muito grande. Assim, é nítida a formação de um sistema de subsistência, buscando sustentar o vício generalizado das drogas, além de ser uma forma de conseguir aguentar a permanência por dentro dos muros.

A alimentação, que é de direito e uma necessidade de sobrevivência, mesmo nunca a faltar, apresenta alguns vícios. Infelizmente, o tratamento dentro das instituições é desigual, e muitas vezes quem possui melhores condições acaba recebendo mais comida. Isso acontece pela forma em que os funcionários enxergam os detentos, com desprezo e verdadeira crueldade, trazendo desvios realizados por eles mesmos.

Claramente o impacto na vida de um detento acontece a partir do momento que ele entra em uma penitenciária. A mudança da rotina, das condições necessárias para sobrevivência, isso mexe inteiramente com o psicológico de cada um. Estão em um ambiente onde dormir é uma preocupação, comer é um medo e a exposição a doenças é diária. Independente da enorme vigilância, a violência e a crueldade entre os detentos é hábito. Além de toda normatização prisional, todos encarcerados estão sujeitos a uma nova cultura, a cultura formada pelos próprios detentos.

A hierarquia prisional, formada por encarcerados antigos e recém chegados, formando facções, bondes, meios de manter a criminalização dentro das próprias cadeias. A submissão de uns detentos a outros, sendo obrigados a realizar tarefas a mando dos que possuem mais influência dentro do sistema prisional, geralmente os mais antigos.

Acontece que inicialmente, a séculos atrás, não havia divisão dentro do sistema. Todo tipo de detento era colocado no mesmo espaço, desde políticos com bandidos, maiores infratores com menores infratores.

Daí surge uma nova sociedade, regras criminais, um meio de sobrevivência formado pela criminalização, organizações criminosas que acontecem dentro das instituições e fora delas, mantendo a marginalidade social. O que devia ser um método de reabilitação, acaba se tornando uma “escola do crime”, onde quem chega não tem muitas vezes oportunidade de escolha, a participação acaba acontecendo de forma natural.

3.2.2 Os efeitos psicológicos enfrentados

Como dito anteriormente, adentrar em um sistema totalmente cruel e diferente do que estavam acostumados a viver, traz vários problemas psicológicos a cada um dos detentos. Mesmo em um sistema repleto de vícios, e na maior parte do

tempo ineficaz, vivem recolhidos entre muros, onde o mais próximo da luz do dia são os banhos de sol realizados na sua rotina.

Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 153) apud Erving Goffman declara:

A instituição total produz no interno, desde que nela ingressa, uma série de depressões, degradações, humilhações e profanações do ego. A mortificação do ego é sistemática, embora nem sempre seja intencional.

A sensação do interno recém ingressado é de total humilhação, não existe mais privacidade, intimidade, e sua vida é totalmente dividida com pessoas que acabaram de conhecer, com personalidades diferentes, jeitos diversos.

Um sistema social fechado, que não tem recebido a verdadeira atenção que merece. Se faz necessário buscar intensamente a ressocialização, utilizar meios adequados para que ela se desenvolvam dentro do sistema. A crise do sistema penitenciário tem trazido deixo aos detentos, e em muitos lugares do país os encarcerados mesmo reclusos tem feito o que querem, passando assim ao invés de ser uma forma de penalização e ressocialização, a uma sociedade criada pelos próprios detentos.

Ao introduzir-se no sistema, os indivíduos são moldados às novas normas, em uma cultura diversificada, onde eles nunca se encontram sozinhos. A linguagem é diferente, repleta de técnicas e conceitos diferentes, tudo interligado à prática de novos delitos. É muito difícil permanecer em uma prisão e conseguir mudar de vida, se arrepender dos delitos praticados e buscar uma mudança, onde tudo ao redor mostra-se contrário. Alguns são pressionados a entrar novamente a criminalidade, outros adentram por vontade própria. A personalidade de cada um é diversificada.

Determinadas pessoas possuem uma necessidade de estar dentro do mundo do crime, ou foram apresentadas a este mundo muito cedo. Roubar para própria subsistência, traficar para conseguir dinheiro para se alimentar, ou até mesmo pelo prazer, o sentimento de poder, a elevação do ego em se considerar uma pessoa criminosa.

A situação dentro dos presídios brasileiros é caótica. O Estado deixou com que chegasse a uma condição desesperadora. As pessoas não têm condições de dormir, em cadeias superlotadas onde muitas vezes tem que dormir em pé. As celas, sendo pequenas, e sem higiene alguma, levando os infratores a uma

depressão profunda de toda situação que eles passam a viver dentro das prisões. Descreve Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 195):

Um dos problemas mais graves que a reclusão produz é que a prisão, por sua própria natureza, é um lugar onde se dissimula e se mente. O costume de mentir cria um automatismo de astúcia e de dissimulação que origina os delitos penitenciários, os quais, em sua maioria, são delitos praticados com artimanhas (furtos, jogos, estelionatos, tráfico de drogas, etc.). A prisão, com sua disciplina necessária, mas nem sempre bem empregada, cria uma delinquência capaz de aprofundar no recluso suas tendências criminosas. Sob o ponto de vista social, a vida que se desenvolve em uma instituição total facilita a aparição de uma consciência coletiva que, no caso da prisão, supõe a estruturação definitiva do amadurecimento criminoso.

A grande preocupação, é que mesmo reclusos, a prática de crime ainda continua. A sociedade acredita que qualquer um que pratica delito, desde os menores, devem ser punidos da forma mais violenta. O que não imaginam é que em muitas situações, o detento acaba saindo mais violento do que quando entrou, aumentando assim a criminalização e tornando ineficaz o sistema penitenciário brasileiro.

As condições desumanas, moldam os encarcerados, levando a uma intensa tristeza, e em muitos casos já documentados, detentos tentam tirar a sua própria vida por não aguentarem mais permanecerem dentro dos presídios. Em uma palestra de empresários, o Ministro José Eduardo Cardozo (2012; s.p.) afirma:

Se fosse para cumprir muitos anos na prisão, em alguns dos nossos presídios, eu preferiria morrer
Entre passar anos num presídio brasileiro e perder a vida, eu talvez preferisse perder a vida
Do que nós precisamos? De um bom sistema, com reinserção social, e não prisão perpétua ou pena de morte.

É desesperador a situação interna das instituições de reclusão brasileira. O Brasil está em crise no sistema penitenciário e necessita urgentemente de uma reforma.

4 SUBCULTURA CARCERÁRIA: DIVISÕES, CÓDIGO E LINGUAGEM

Como já observado anteriormente no nosso trabalho, e ao fazer uma análise da sociedade, é notável a importância e a presença da cultura e a subcultura em meios sociais. Diferente da subcultura social, a subcultura carcerária é formada por um processo inteiramente dessemelhante, pois está espécie cultural além de se formar dentro do ambiente carcerário, acaba estando diante de situações que influenciam completamente na conclusão desta.

Levando em consideração estes aspectos, de forma preliminar, precisamos saber o que se entende por subcultura carcerária. A subcultura carcerária é a forma de manifestação dos indivíduos dentro do ambiente prisional, ou seja, com o processo de reclusão, os indivíduos criaram uma espécie de cultura própria, com suas adequadas regras internas, códigos, castigos, forma de falar, gírias entre outros meios. Assim, a subcultura carcerária nada mais é que a cultura ampliada pelos próprios presos, sendo está totalmente diversa da padronizada pela sociedade e completamente interligada ao meio prisional.

Hoje em dia, observa-se o aumento constante do número de indivíduos reclusos, e isso vem trazendo grandes consequências para o ambiente prisional. O processo de socialização do condenado é muito complexo, em que o homem passa por inúmeras fases para adequação/adaptação do meio carcerário. De acordo com Alvin August de Sá (2007, p. 110):

O indivíduo se define, vai aos poucos “moldando” sua identidade no espaço, na relação com os objetos que ele integra. E é o espaço que vai lhe oferecer os objetos e fenômenos equivalentes aos seus referenciais internos, fenômenos esses nos quais ele vai se projetar, com os quais ele vai se identificar. O indivíduo projeta na estrutura do espaço a sua própria estrutura psíquica (...). Por outro lado, se existe uma relação profunda de equivalência entre o espaço e a estrutura psíquica, entre o tempo e a dinâmica psíquica, é certo que determinadas características do espaço e do tempo vão suscitar determinadas vivências psíquicas, vão levar o indivíduo a reviver experiências pregressas suas. Sendo assim (...) irá interferir em seu modo de ser, ou, ao menos irá reforçar determinados tipos de conduta e determinadas formas de interpretação do meio. Ela será tanto mais intensa e criará sulcos tanto mais profundos, quanto maior for o isolamento, e quanto maior for a pena.

Diferente do que se objetiva, ao entrar no meio cativo, o sujeito, na grande parte das vezes, não obtém a oportunidade de buscar a ressocialização.

Mesmo sendo o grande objetivo das prisões, não se enxerga isto acontecer com muita frequência.

Deste modo, como um agente negativo para processo de ressocialização, a subcultura se faz presente e acaba predominando. A formação de um novo contexto social é completamente contrária para a reformatão dos seres adentro da prisão, logo que ao entrarem neste ambiente, se deparam com distintas normas, tanto as prisionais quanto a dos próprios detentos.

Desta forma, a subcultura carcerária se manifesta por muitos modos, estes todos criados pelos encarcerados, que com o decorrer do tempo foram se acostumando e acomodando suas necessidades com o meio em que vivem. Estes mesmos passaram por um processo de desculturação social do meio em que estavam antes, e ficaram perante uma nova forma de viver.

Além disso, ocorre uma separação normativa dentro de algumas das prisões, onde os detentos são apartados com indivíduos que praticaram a mesma espécie de crime. Acontece que ao entrar no meio prisional, os encarcerados são obrigados a seguir a nova cultura imposta pelos detentos, independente do crime que cometeram.

Já foi explanado aqui o como a situação carcerária brasileira apresenta-se precária, entretanto, a população ainda se informa de forma superficial sobre todas as condições humanas que se encontram os presídios. Ao adentrar neste mundo, o encarcerado acaba por modificar todos os seus hábitos, e quebrar toda a ligação de vida que possuía ao lado de fora, inclusive com a cultura unificada qual estava acostumado.

Logo, adentro de todo o processo de desculturação e socialização do indivíduo dentro da prisão, acrescenta-se a apresentação da cultura interna existente. Esta civilização nasceu como decorrência da reclusão dos sujeitos, em que se viram na obrigação de designarem certos “princípios” de sobrevivência.

O processo de formação da subcultura carcerária passou por longos anos sendo moldada por cada indivíduo que se faz presente. O que não imaginamos, é que dentro desta subcultura, ou este novo conceito social, aparecem os mais cruéis e desumanos atos. O encarcerado não só deve afeiçoar-se e acolher a perda de liberdade, como também deve reaprender a continuar a viver dentro do novo mundo que se depara.

Aprontamos, então, que a subcultura carcerária também seria a concepção de uma cultura dentro de outra cultura estandardizada, porém, está se diferenciando em sua origem, pelos grupos de indivíduos que participam, pelas crenças, até mesmo pela forma de falar, manifestar, e principalmente em suas rígidas regras de sobrevivência. A subcultura prisional é uma tradição desenvolvida pelos próprios presos, abrangendo a realidade cotidiana criminal.

4.1 Processo De Divisão Prisional

Mesmo presente um grande número de cláusulas internas e totalmente rígidas, além da separação do próprio sistema prisional, existem divisões realizadas pelos próprios integrantes das prisões. Uma hierarquia é formada dentro das celas, existindo um código de conduta a ser seguido pelos delinquentes, e penalizações pelas desobediências. Isso tudo é realizado de forma minuciosa.

Acontece que diante de um novo cotidiano, a população carcerária com o decorrer dos anos estudou seus próprios preceitos, para estabelecer um bom convívio dentro da prisão. Assim, independentemente da situação do condenado, ao entrar dentro da prisão ele será dividido em uma categoria. De acordo com Erving Goffman (2010, p. 24):

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu.

Desta maneira, o sujeito passa a habituar-se numa nova etapa, onde abandona no passado todas as tradições aperfeiçoadas, e dá início a uma nova formação, em que vai reaprender a viver em sociedade, entretanto, uma sociedade carcerária.

De acordo com José Ricardo Ramalho (2008, p. 51), existe dentro da prisão a população considerada da “massa”. Esta qualificação imposta pelos próprios detentos é dividida pelos considerados por eles “criminosos” de verdade. Para a sociedade, e para a lei penal, todas as pessoas que são levadas a prisão são consideradas criminosas, entretanto, para os presos isso é diferente.

Para ser considerado um criminoso, o indivíduo não precisa apenas cometer um delito, assim, ele precisa permanecer ao mundo do crime. Não é estimado pelos encarcerados um bom delinquente aquele que sai arrependido da prisão de todos os atos que cometeu, aquele que muda de vida e se recupera.

Para toda comunidade cultivada dentro da cadeia, o que se zela são os que ingressam e cooperam com todas as atividades que já são realizadas por eles, assim sendo, uma pessoa que entra e não quer cometer mais nenhum crime, quer apenas cumprir sua pena, não é considerada um bom pertencente da “massa”.

Dentro desta subcultura existem as pessoas que se distinguem os criminosos apropriados que quando saem da prisão ainda deixam suas marcas pela sociedade. Desta forma, os indivíduos que retrocedem a cometer crimes, que são procurados, que contribuem com a criminalidade são os considerados essenciais.

De qualquer jeito, ao chegar dentro da prisão, os presos são submetidos ao novo habitat, independentemente de sua situação ou seu objetivo, o respeito com os presos mais antigos teria que predominar, além de todas as outras leis estabelecidas pelos encarcerados.

Há uma bifurcação entre os presos recém-chegados e os que já estão encarcerados a mais tempo. É como se os aprisionados estabelecessem funções a serem seguidas pelos outros companheiros de celas, onde são impostas e são realizadas certas tarefas.

Aos sujeitos que acabaram de embarcar dentro do cárcere, explica José Ricardo Ramalho (2008, p. 55) que estes exerciam funções para os outros prisioneiros, dentre elas realizar faxina, lavar a roupa dos outros presos, e até mesmo servir de “táxi”, que seria carregar o outro preso nas costas e carregar por onde ele quer ir. Eram definidos como “trouxa” ou “loque”.

Dentre outras definições elencadas pelo autor, existe a divisão segundo as características do encarcerado. Assim, distinguiam-se os sujeitos que apareciam mais arrumados, sendo apelidados de “falso bacana”; os sujeitos que tinham pleno conhecimento das normas exigidas pela sociedade carcerária, sendo chamados de “piolho” e ainda os indivíduos que estavam a muito tempo presos, chamados de “serrote”.

Existe uma função desempenhada por alguns indivíduos mais antigos, classificada segundo José Ricardo Ramalho como “juiz do xadrez”, que são os encarcerados que possuem a função intermediadora entre o sistema penitenciário e

os outros companheiros de cela. Esses indivíduos zelavam pelo bom comportamento das prisões, além de ensinar aos outros detentos como se deveriam comportar diariamente. Seria rotulado como um aprisionado mais velho, que possuía mais experiência com o encarceramento. Dentro das prisões, quanto mais tempo se permanecia preso, mais respeito possuía.

Outro fato que foi alvo de notícia, é a presença de presos considerados “chaveiros” dentro das prisões. Esses prisioneiros possuíam a função de ter as chaves das celas, se responsabilizando por elas.

Esta função acabou sendo alvo de muitas discussões. Uma notícia por Tiago Dantas pelo O Globo (2015) informa que nas prisões pernambucanas existe a presença de um “chaveiro”, que fica responsável por determinados pavilhões, e pela guarda das chaves. Também, informa que estes indivíduos desenvolvem o poder de vendedores de droga, e negociavam espaços para dormir dentro das celas.

As divisões realizadas dentro do cárcere só demonstram claramente a formação de uma hierarquia poderosa dentro das celas. Os indivíduos são separados de acordo com grau de conhecimento, influência, e até mesmo criminalidade. Além disso, não pode-se deixar de abranger que os principais detentores de poderes dentro do sistema prisional são nomeados como líderes de facções criminosas, e que detém comando sobre a coordenação prisional.

São diversas as categorias e funções elencadas, e cada região apresentam características diferentes em suas divisões. Do mesmo modo, cada sistema prisional apresentam suas diferenças demonstradas desde as normas institucionais, até sua estrutura. Assim, os encarcerados desenvolvem dentro da subcultura carcerária, divisões de acordo com a necessidade.

A criminalização e a violência dentro dos cárceres têm aumentado constantemente, os presídios tem sido alvo de grandes notícias por conta de suas rebeliões. Fica demonstrado que a formação de classes dentro do sistema carcerário influencia na organização de rebeliões como as já vistas pelo decorrer do mundo. Declara Rafael Damaceno de Assis (2007, s.p.):

Entre os próprios presos a prática de atos violentos e a impunidade ocorrem de forma ainda mais exacerbada. A ocorrência de homicídios, abusos sexuais, espancamentos e extorsões são uma prática comum por parte dos presos que já estão mais “criminalizados” dentro do ambiente da prisão e que, em razão disso, exercem um domínio sobre os demais presos, que acabam subordinados a essa hierarquia paralela.

Cada sujeito desenvolve a sua função, seja ajudar a dar continuidade a criminalidade, ou até realizar faxinas como os detentos novatos. O desenvolvimento destas categorias só faz com que o poder dentro da subcultura carcerária aumente e o controle do sistema prisional fica cada vez mais comprometido pelo poder hierárquico encontrado dentro das celas.

O processo de separação prisional torna-se um impasse para o processo de ressocialização dos indivíduos, pois dentro do cárcere os cargos estabelecidos devem ser adotados, sob pena de sofrerem consequências contra a própria vida. Assim, os indivíduos ficam ajuramentados a seguir as regras.

4.2 O Código dos Reclusos

Após mencionar como ocorre toda a divisão realizada pelos próprios encarcerados dentro do sistema prisional, é de grande importância demonstrarmos que as regras não se estabelecem somente no processo divisório, e sim pra qualquer das situações que ocorrem diariamente dentro das celas, existe uma norma criada pelos presos.

Em consequência de todo convívio e todos os conflitos que estiveram presentes com o decorrer dos anos dentro dos cárceres, os aprisionados criaram uma espécie de Código Penal para eles próprios, onde deve ser professado à risca sob pena de sofrerem as implicações mencionadas por eles.

O Código dos Reclusos, ou Código de Honra também como é chamado é a demonstração clara da organização de poderes que possuem alguns aprisionados. Assim, é a forma de se estabelecer parâmetros a serem seguidos pela sociedade prisional. Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 166) em seu livro *apud* Erving Goffman descreve o Código do Recluso como:

O código do recluso é a expressão mais elaborada das regras básicas da sociedade carcerária. Não se trata apenas de simples atitudes ou de valores mais ou menos antagônicos em relação a sociedade livre. O código do recluso implica no estabelecimento de determinadas normas de cumprimento obrigatório, e, eventual desobediência, significa a imposição coercitiva de alguma sanção. O código do recluso é uma das expressões mais típicas do antagonismo com a sociedade que, neste caso, é representada pelo pessoal penitenciário. Sua finalidade principal é que não haja colaboração com o "inimigo".

Compreende-se assim, que este código foi criado para manter de certa forma uma organização dentro das prisões, mas não uma organização comum, e sim algo adequado ao dia a dia dos prisioneiros, onde eles mesmos comandam essas normas. De acordo com José Ricardo Ramalho (2008, p. 35):

As regras da cadeia, assim como as leis da justiça de um país, tinham autoridades reconhecidas como tais às quais era atribuído o poder de aplicá-las, poder que pairava acima das partes envolvidas. Na massa cada um era “juiz de sua própria causa”, e a ninguém era atribuído o poder de arbitrar as questões de outros. Os presos referiam-se a tais regras como as leis da massa. São elas que regulavam a ordem na vida do crime.

Os reclusos estabeleceram este código com a finalidade de conseguir firmar a fidelidade entre eles, onde todas as normas são respeitadas. As suas normas se resumem em disciplina entre si, onde nenhuma pessoa nunca pode embarçar a vida do outro companheiro. Além disso, o tratamento entre os funcionários do cárcere e os encarcerados é dificultosa, visto que faz parte de um dos preceitos do código a não cooperação disciplinar com funcionários.

Ao ser condenado a cumprir pena na prisão, os indivíduos que não foram presos ainda, não sabem o que os esperam por dentro das celas. O fato é que com todo o ambiente violento, precário, com condições desumanas, os aprisionados aprenderam a desenvolver suas próprias artimanhas para sobrevivência.

Da mesma forma que existem as leis na nossa sociedade, dentro da sociedade carcerária existem limites a serem seguidos, e quando quebradas as regras, existem sanções próprias a serem impostas. Deste modo, os encarcerados não precisam somente aprender sobre as normas das autoridades penitenciárias e seu rígido sistema, eles precisam aprender as normas do Código do Recluso, para manter a boa convivência entre os aprisionados e não sofrer nenhuma consequência drástica.

A adaptação das regras não é fácil, mas é necessária. O código possui um valor muito grande dentro da prisão, o suficiente para manter mais o controle dos indivíduos encarcerados, trazendo mais eficácia para o bem estar dos presos, do que as próprias regras estabelecidas pela instituição.

As regras estabelecidas pelo código são rígidas e devem ser seguidas à risca por todos os presentes, pois é muito mais difícil descumprir as regras criadas na prisão do que quebrar as regras estipuladas pelo sistema penitenciário. Dentro

das cadeias, os próprios detentos fazem os julgamentos, e algumas vezes o descumprimento de alguma norma pode ter como pena a morte deste que cometeu. Descreve Cezar Roberto Bitencourt (2011, p. 187) apud Edwin Sutherland e Donald Cressey:

Aos que infringirem as normas do código carcerário podem ser aplicadas sanções de natureza variada. Algumas vezes utiliza-se uma “sanção social”, como por exemplo, o ostracismo, outras vezes aplica-se uma sanção que se poderia chamar de “sanção legal” que, geralmente, significa a morte.

São incalculáveis o número de prisões no mundo, cada qual com suas particularidades diferentes, normas e condições diversas. Muitas das prisões trazem o código do recluso, estes também distintos um dos outros, cada qual com suas características, com regulamentos e significados diferentes.

No Brasil, a presença deste código já foi demonstrada em diversas notícias espalhadas pelas regiões. Aliny Gama (2013, s.p.) afirma que em Teresina/PI líderes de facções criaram um código de conduta, onde a quebra das cláusulas levava a julgamentos noturnos dentro das celas. Os julgamentos eram realizados por meio de cartas e códigos, em meio a superlotação do presídio.

As sanções são as mais cruéis possíveis, desde a tortura até a morte, os castigos são estabelecidos de acordo com o grau da conduta realizada. A presença da violência faz com que os indivíduos temam antes de realizar alguma conduta, e, conseqüentemente, acabam respeitando mais as normas e se adaptando a elas.

Um fato importante dentro do código do recluso, é que existe a diferença de poderes entre os presos. Como já afirmado anteriormente, alguns possuem maior influência dentro da prisão do que outros, uns estão a mais tempo cumprindo pena, ou se encontram em uma categoria hierárquica superior aos outros. Diante disso, o desrespeito com esses indivíduos pode levar a graves sequelas estabelecidas pelo código do recluso.

Apesar do objetivo principal, o código do recluso acaba se estendendo a outros tipos de atividades. Além das normas de convivência, os indivíduos acabam se envolvendo em como burlar as normas do sistema prisional, e principalmente não cumprir as medidas impostas pelo sistema. Dentre as normas estabelecidas no código, José Ricardo Ramalho (2008, p. 38) cita:

Entre as regras do “proceder”, as principais eram:

- a) regras que se referiam à vida cotidiana no interior do xadrez;
- b) regras que se referiam às trocas e circulação de objetos entre os presos em geral;
- c) regras que se referiam às prescrições de solidariedade e ajuda mútua entre os presos em geral;
- d) regras que referiam às atitudes “morais” dos presos de modo geral;
- e) finalmente, a regra fundamental: não “caguetar”.

Podemos afirmar que o código do recluso é uma das múltiplas barreiras encontradas dentro das prisões para o processo de ressocialização. Ocorre que fica quase impossível controlar a formação destes códigos, e as imposições de suas normas. Consequentemente, o número de indivíduos que se introduzem ao projeto de continuidade da criminalização aumenta. De acordo com Aghata Silva (2016, s.p.):

Em regra, essa subcultura carcerária será regida pelo código de regras criado pelos próprios reclusos como resposta às dores da prisão - por isso a adoção por cada um dos reclusos de diferentes papéis sociais e padrões comportamentais. Sendo assim, o código vem para tentar minimizar as consequências que a vida de privação traz a cada um dos indivíduos de forma pessoal ou coletiva e para facilitar a adaptação. Porém, com a adoção dessa cultura, a instituição acaba tendo resultado inverso ao seu objetivo, que é a ressocialização.

O sistema penitenciário é fragilizado frente esta hierarquia formada internamente, então acaba por aproveitar desta estrutura de poderes criada para manter a ordem interna das prisões. Assim, em alguns casos, os que ocupam uma categoria elevada nesta pirâmide hierárquica acabam recebendo algumas vantagens, como trabalhos melhores, e outras também disponíveis a reclusos de bom comportamento.

Destarte, que o código do recluso possui uma enorme influência no desempenho dos indivíduos que se encontram enjaulados, não somente atualmente, como em muitos anos anteriores já existiam suas normas. As normas se estendem aos mais diversos assuntos, como a forma de se comportar, não prejudicar nenhum indivíduo, não passar informações internas a ninguém, não se intrometer nos interesses dos companheiros, e principalmente colaborar entre si.

4.3 Linguagem Social do Sistema Carcerário

Como a criação das próprias normas, a linguagem dentro do sistema penitenciário também é uma característica extremamente importante e que marca a sociedade interna. Com o decorrer do tempo, os encarcerados desenvolveram um vocabulário próprio, onde os significados das palavras são totalmente diversos dos que encontramos diariamente.

As gírias estão presentes em todos os lugares, e principalmente dentro da sociedade carcerária. Para eles, a linguagem vai muito além da comunicação em si, mas traz o objetivo de facilitar a relação dos indivíduos, além da compreensão que é necessária.

De modo preliminar, precisamos conceituar o termo gíria. A gíria de acordo com o Dicionário Aurélio⁶ é conhecida como uma linguagem informal, grosseira e rude, aderida por um determinado grupo social e repleta de expressões. Este tipo de linguagem está presente no cotidiano das pessoas, e dentro da marginalidade.

De acordo com Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 165-166) *apud* Víctor Irurzum:

A gíria carcerária é uma expressão inevitável da subcultura carcerária. Ignorar a gíria carcerária torna praticamente impossível o trabalho tanto do pessoal penitenciário quanto de eventual pesquisador. Elias Neuman define a gíria penitenciária como uma linguagem produto de áreas submersas. Alguns de seus termos são como aríetes de ironia, de ansiedade, de dor, lançadas através de um submundo marginal. A natureza de seus vocábulos reflete o analfabetismo, a inadaptação e o conflito do ambiente em que vivem.

Em uma matéria elencada na Folha de São Paulo por Fernanda Mena (2017, s.p.), o Doutor Dráuzio Varella afirma que as mulheres usam as gírias para diferenciarem qual a orientação sexual das outras prisioneiras. Alguns exemplos destas gírias são: Sapatão (consideradas homossexuais ou bissexuais); Sapatão original (virgem de homens, usam cuecas e não se depilam); Sapatão pão com ovo (não sabem se preferem homem ou mulher).

Muito além da comunicação, a linguagem carcerária demonstra a identidade dos indivíduos que a utiliza. Os encarcerados se distinguem com suas

⁶ Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/giria>>. Acesso em: 30 de Setembro de 2017.

gírias, que não são compreendidas pelas pessoas que não fazem parte desta sociedade carcerária.

Com o passar do tempo, as gírias utilizadas dentro do sistema penitenciário acabam sendo exteriorizadas e passadas para o dia a dia nas ruas. A mídia tem grande importância neste aspecto, visto que é com ela que tomamos conhecimento de alguns fatos que acontecem dentro das prisões.

De certa forma, quanto mais secreto o meio utilizado para se comunicar, melhor para os encarcerados. Dentro de um sistema vigiado, os indivíduos precisam criar maneiras de se comunicar sem serem descobertos, e a gíria formada por eles possui o papel mais importante neste aspecto.

Com o tempo, as palavras e seus significados vão sendo renovadas. A linguagem carcerária marca a subcultura criminal, uma vez que uma das características da subcultura é a diferença que determinado grupo exibe da sociedade padrão. A coletividade presidiária se individualiza em todas as formas, nomeando sua própria cultura e forma de se comunicar, dão formato a uma subcultura totalmente inusitada.

Com o contato direto com a criminalidade, os policiais acabam lidando com os criminosos e seu vocabulário informal. Deste modo, as autoridades policiais acabam desenvolvendo aptidão em entender determinadas palavras comuns entre o linguajar carcerário. Entender esta linguagem possui uma grande importância, uma vez que possibilita a compreensão do que os indivíduos estão falando.

Bem, para compreender o dialeto criminoso necessita-se de habitualidade e contato com o universo criminal. Os encarcerados procuram manter secretamente todos seus significados, para que a discrição na comunicação prevaleça.

O vocabulário carcerário é criado utilizando palavras que já existem no dicionário e modificam o seu significado. Assim, somente as pessoas que conhecem o verdadeiro sentido empregado na palavra, conseguem abranger toda fala dos encarcerados. Entretanto, o dicionário criminal é modificado constantemente. Os prisioneiros modificam seu linguajar para continuar mantendo de forma sigilosa sua comunicação. Dino Pretti (1997, p. 14) minuta a linguagem como:

O alargamento do enfoque das relações sociedade/língua, consideradas profundamente interdependentes, conduz ao estudo das estruturas do pensamento de certas comunidades e à forma como estas articulam

linguisticamente sua realidade, em consonância com sua cultura e sistema de vida (assim, por exemplo, a relação entre o sentimento de posse em certas comunidades e a sintaxe dos possessivos; a ocorrência maior de verbos de movimento na vida dos povos nômades; a presença de certas expressões de tratamento, de fundo afetivo, ligadas à tradicional – e nem sempre verdadeira – cortesia francesa etc.).

A linguagem possui um dos maiores papéis na sociedade, onde é responsável pela comunicação de todos os povos. Cada região possui características próprias em sua fala, ainda carregam gírias e sotaques que identificam certos grupos sociais.

A linguagem do crime assim possui a finalidade essencial como de qualquer vocabulário encontrado, que é a brilhante comunicação dos cujos pertencentes ao sistema prisional. Os encarcerados anseiam se individualizar, e categorizar-se por meio da fala, e ainda por meio dela ocorre à irradiação da realidade da sociedade carcerária.

5 SUBCULTURA CARCERÁRIA: AS MARCAS TRAZIDAS PELO CÁRCERE

O processo subcultural desenvolvido no cárcere é complexo e completamente interessante. A tendência dos seres humanos é tentar se adaptar ao meio qual vivem, e neste mesmo pensamento segue os que se fazem presentes encarcerados. Não possuindo escolha, os indivíduos desenvolvem a subcultura como forma de minimizar a situação qual se encontram e de principalmente se relacionar.

Como já explanado anteriormente, a subcultura carcerária como toda subcultura está caracterizada com divisões próprias, e mantidas pelos que compõe o núcleo subcultural. Essas peculiaridades são marcadas pelo significado que representam a cada grupo social. Neste capítulo iremos abordar a questão das tatuagens realizadas pelos encarcerados, e seus significados, que são diversos dos encontrados pela sociedade.

Na sociedade atual, as tatuagens têm se tornado cada vez mais comuns e aceitas por todos. Podemos notar pelos desenhos e frases tatuadas nos corpos o significado que estas possuem as pessoas que fizeram, ou algumas que foram realizadas pelo simples prazer, estilo e forma de viver. Ocorre que no meio prisional, as tatuagens possuem uma bagagem um pouco diferente da considerada normal pela nossa sociedade.

Neste diapasão, além das marcas nos corpos, o cárcere traz uma enorme mudança de comportamento aos que estão inseridos. O processo de prisionalização muda cada indivíduo de alguma maneira, tanto físicas, como psicológicas. De fato, a prisão está abalizada com um grande número de homossexuais encarcerados, ou que desenvolveram a homossexualidade dentro do sistema prisional.

A sociedade hoje em dia acompanha uma grande revolução com a homossexualidade, que de fato está presente em todos os lugares, e a busca pelo respeito destas pessoas é diária. Ocorre que dentro do sistema prisional, os indivíduos acabam desenvolvendo a homossexualidade em decorrência das consequências do que o próprio sistema prisional traz. A presença dos abusos sexuais é considerada como algo normal entre os presos.

Desta forma, o cárcere em si deixa algumas marcas, que são consideradas características da subcultura carcerária, e adquiridas pela maioria dos

internos. Ocorre que se torna muito difícil conviver em um habitat e não aderir alguns atributos destes locais, principalmente no cárcere que é marcado pela violência constante.

5.1 As Tatuagens

De maneira preliminar, ao entrarmos no assunto tão abrangente que são as tatuagens, precisamos identificar qual foi à origem deste hábito de se tatuar, que se iniciou há muitos anos atrás. Existem estudos e evidências históricas que afirmam que o nascimento das tatuagens se deram muitos anos antes de Cristo.

De acordo com o texto A origem da Tatuagem⁷, as tatuagens passaram a existir por volta de 4000 e 2000 a.C. no antigo Egito, que demonstravam em diversas múmias encontradas tatuagens de desenhos mágicos ou que tinham algum sentido médico. Além disso, existem estudos especialistas que afirmam que algumas das tatuagens femininas eram usadas para realçar seus atrativos.

Não somente no Egito, mas as tatuagens foram descobertas por outros povos primitivos, como os Romanos. Conforme dispõe Fabrícia Ribeiro (2013, s.p.) os romanos não aderiam às tatuagens inicialmente, porque acreditavam na pureza das formas corporais, então estas eram usadas apenas para criminosos ou condenados. Entretanto com o passar do tempo começaram a admirar os outros povos que se utilizavam das tatuagens, e deram início ao uso das tatuagens como forma de demonstrar a bravura de seus guerreiros.

As tatuagens vieram sendo utilizadas com o decorrer dos anos por diversos povos e cada qual com um significado diferente. Afirma ainda Fabrícia Ribeiro (2013, s.p.) que as tatuagens ainda vieram a ser utilizadas como um símbolo do cristianismo, em que os soldados de Jerusalém que possuíam em seus corpos o símbolo da Cruz teriam futuramente, caso fossem mortos em uma de suas batalhas, um enterro Cristão.

São diversas as curiosidades históricas referente a origem das tatuagens, que foram migrando entre os povos. No mesmo texto, demonstra Fabrícia Ribeiro (2013, s.p.) que as tatuagens foram utilizadas para demonstrar o luto no Havaí, ainda que eram tatuados três pontos em sua língua para marcar esta

⁷ Disponível em: <<http://origemdascosas.com/a-origem-da-tatuagem/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

situação. Em Borneo, os hábitos também tinham um significado, como o desenho de um olho na palma da mão de uma pessoa falecida, sendo este desenho sinônimo de guia espiritual, que lhe levaria a outra vida.

A distinção entre os significados para utilização da tatuagem era diversa, e com o passar do tempo este hábito só se tornou mais constante. Para melhor entendimento, a origem da palavra tatuagem historicamente foi marcada pelo Navegador James Cook. De acordo com Ulisses Wehby de Cravalho (s.d.; s.p.), a palavra *tattoo* que teve origem da palavra *tatau* do taitiano, teve sua primeira introdução pelo navegador James Cook, este britânico, que introduziu a língua inglesa pela primeira vez em 1769. O capitão observou que quando se cortava a sua pele e introduzia-se tinta dentro dela, os desenhos eram permanentes, e mesmo com a pouca utilização das roupas no Taiti, essa prática acabou se espalhando, como forma de se enfeitarem. Alguns dos adeptos a estas tatuagens foram os marinheiros.

De tal modo, o processo histórico em que passou a tatuagem é grande e complexo, e hoje em dia ainda apresentam paradigmas. A sociedade atual apesar de bastante desenvolvida, ainda demonstra-se caracterizada pelo preconceito. As tatuagens por muitas vezes foram marcadas pela marginalidade, e até mesmo como já afirmado anteriormente, era usada pra diferenciar pessoas criminosas ou que foram condenadas por algum crime.

Acontece que mesmo com a modernidade do mundo e a presença constante da diversidade de hábitos, costumes e pessoas, a sociedade não deixou inteiramente de lado o preconceito que foi carregado com o decorrer dos anos. Afirma José Felipe Vaz em sua reportagem (2015, s.p.) que muitas das pessoas que possuem tatuagens já passaram por algum tipo de preconceito, ou não conseguiram realizar uma entrevista de emprego por conta das tatuagens que possuem.

5.1.1 Tatuagem Carcerária

Para melhor entender o preconceito que surgem com as tatuagens, nos ligaremos intimamente às tatuagens carcerárias. A prática de realizar tatuagens como já dito anteriormente, é um hábito muito antigo e que foi abrangido por muitas pessoas, dentre elas, os encarcerados.

A realização de tatuagens dentro do sistema penitenciário é uma prática primitiva, e que inclui grande parte dos presos. Conforme descreve Daniel Carnaval (2015, s.p.):

Dentre esses diversos costumes carcerários, a tatuagem é um dos mais antigos e também um dos mais enigmáticos. Os desenhos na pele dos presos possuem os mais diversos significados e muitas vezes passam despercebidos pelos agentes estatais. Verdadeiras mensagens ocultas são transmitidas através da pele dos encarcerados.

Assim, a tatuagem faz parte das muitas outras características da subcultura carcerária, demonstrando ainda que é uma forma de expressão entre os indivíduos internos. O preconceito que ainda apresenta-se na sociedade possui como grande influenciador justamente o fato de ser uma prática constante dentro do sistema carcerário.

Como grande parte dos presidiários possui algum tipo de tatuagem, mesmo sendo realizadas antes de ser preso, ou realizado dentro do próprio sistema prisional, a prática de fazer tatuagens em seus corpos traz para sociedade a sensação de marginalidade, criminalidade, independente das pessoas que possuem. O preconceito é motivado pela aparência das pessoas, que a presença das tatuagens traz à lembrança de uma pessoa criminosa. Este é um fator que ainda aparece na sociedade moderna, independentemente de a prática ter se tornado comum entre as pessoas, o preconceito não deixou de existir.

A sociedade carcerária usa de diversos meios para sua comunicação interna, como afirmado anteriormente pelo código do recluso. As tatuagens também são utilizadas como uma forma de linguagem entre os indivíduos aprisionados, em que cada uma transfere uma mensagem diferente de acordo com seus desenhos, formas e até mesmo locais que são realizadas.

Um dos grandes objetivos da sociedade carcerária é proteger a sua forma de conversação, e do mesmo modo que as gírias utilizadas, as tatuagens possuem o desígnio de manter ocultamente suas informações, e serem utilizadas por quem adentra ao mundo criminal. Afirma Daniel Carnaval (2015, s.p.):

Com o passar dos séculos, tendo se apropriado de seus corpos nas cadeias, criminosos e suas gangues começaram a se distinguir uns dos outros através de marcas em suas peles. Na prisão, ser tatuado é um ritual permanente e distintivo já que nessa sociedade predatória as tatuagens são uma linguagem, podendo proteger ou incitar a violência. Representam,

muitas vezes, pertencimento e lealdade. Na cadeia, uma tatuagem fala pelo preso sem que ele pronuncie qualquer palavra, não sendo apenas tinta na pele, mas sim um sinal de quem é aquele que a porta.

As tatuagens carcerárias são códigos repletos de informações entre os presos, os seus significados são criados por eles mesmos e tornam-se parte da cultura carcerária. Frequentemente as tatuagens são feitas dentro das celas, pelos próprios encarcerados, sem qualquer preocupação com a higiene e saúde dos sujeitos.

A grande característica das tatuagens realizadas pelos presos, é que notavelmente seus traços são mal feitos e sem qualidade alguma, visto que independe da condição qual a tatuagem é finalizada, pois o principal objetivo é passar uma mensagem por meio dela, não importando se está bem feita, bonita ou não. Em seu artigo oriundo de uma pesquisa realizada no presídio de São Joaquim de Bicas II, Daniel Carnaval (2015, s.p.) descreveu as informações em que um preso discorreu sobre como são feitas as tatuagens:

Um preso cujo apelido é “Chaveiro” assim descreveu o processo para se fazer uma tatuagem no presídio de São Joaquim de Bicas II: “Primeiro você precisa fazer a tinta. Normalmente fazemos assim: queimamos em um recipiente de metal qualquer coisa de plástico que solte uma fuligem que chamamos de “bambolim”. Essa fuligem fica impregnada na superfície do metal que então é “untada” com creme de cabelo ou pasta de dentes. Depois de misturar bem as duas nós já temos a tinta. A máquina de tatuar, que chamamos de “aranha” é normalmente feita com uma caneta BIC sem carga e uma ponta afiada, seja um prego, espiral de caderno ou alfinete. Essa ponta é colocada na estrutura da caneta e um fio de algodão ou linha de camisa é envolvido na ponta. Depois é só molhar essa ponta envolvida com o fio na tinta e começar a fazer a tatuagem”. Conforme se pode imaginar, o processo é muito doloroso.

Logo, percebemos que com a falta de instrumentos para a realização das tatuagens, os sujeitos improvisam com os materiais que detém a fabricação de uma máquina para realização da tatuagem. São diversos os modelos criados de máquinas de tatuagem, criadas com objetos diferentes, como pilhas, agulhas, lâminas e até mesmo clipes.

As tatuagens possuem o objetivo de demonstrar os crimes que os indivíduos cometeram, as posições que possuem dentro dos presídios, se são usuários de drogas, e até mesmo se são homossexuais. Cada significado, da mesma forma que a linguagem, muda em cada local, cada presídio. Cada sistema penitenciário possui suas próprias características, os hábitos podem até

permanecerem iguais, mas os significados, a forma de expressão e outros casos se distinguem de um local a outro.

São inúmeros os desenhos utilizados pelos prisioneiros para demonstrarem uma mensagem, por isso é necessário estudar muito os significados das tatuagens antes de realizar alguma hoje em dia, pois mesmo não possuindo relação ao crime, os desenhos das tatuagens são marcados por vários significados criminológicos, e cuidado deve ser tomado para não ser alvo de preconceito pela sociedade pelas tatuagens obtidas.

No Brasil, existem alguns desenhos que são mais utilizados, e são eles o Saci Pererê, os pontos, o diabo, arco e flecha, São Jorge, Arcanjo Miguel, yin-yang, palhaço, cruz, crânio, Nossa Senhora Aparecida, borboleta, etc. Os seus significados acabaram sendo exteriorizados com o decorrer do tempo, mesmo com o sigilo dos presos para que ficassem escondidos. Paredes (2003, p. 10) traz em seu trabalho alguns significados:

o desenho de uma estrela de cinco pontas indica o autor de homicídios; três sepulturas significa que o proprietário desta marca tem o corpo fechado e guarda segredos como um túmulo; traidores e delatores recebem o desenho de uma serpente; a imagem de uma santa possui dois significados importantes, indica o crime de latrocínio (roubo seguido de morte) praticado pelo possuidor, ou ainda, o arrependimento do crime praticado; um desenho de cruz nas costas é o símbolo do bandido que mata, se vingará; os assassinos de policiais gostam de marcar a pele com uma caveira trespassada por um punhal, normalmente disfarçada entre outros signos; pistola na perna traduz ser o possuidor, um latrocida; uma borboleta indica um indivíduo que não aceita ficar preso, sempre tentará a busca da liberdade, como também pode indicar sua opção sexual, a homossexualidade.

Um desenho muito utilizado é a figura folclórica do Saci Pererê, que diferente dos contos populares, de acordo com Renata Medeiros (2015, s.p.) seu significado prisional está ligado ao tráfico. Geralmente os possuidores da tatuagem do Saci Pererê, são traficantes, e adquire o mesmo significado o desenho de duendes e magos.

Existem ainda tatuagens que são muito conhecidas pelos policiais, como a imagem do Coringa ou palhaços. Renata Medeiros (2015, s.p.) explana que os indivíduos que possuem estes desenhos tatuados demonstram que estão ligados a morte de policiais. Os policiais possuem grande conhecimento dos desenhos das

tatuagens carcerárias, pelo convívio direto com os sujeitos marginais, acabam contraindo conhecimento sobre as características da subcultura criminal.

Uma tatuagem muito comum, simples, discreta e que tem grande significado no mundo do crime, são os pontos. Os prisioneiros se identificam através de pontos desenhados em formas e lugares específicos. Diego Meneghetti (2017, s.p.) explica que os pontos geralmente apresentam-se nas mãos ou rosto dos encarcerados, em que a presença de um ponto apenas identifica um ladrão inicial, que começou agora a praticar crime. Agora dois pontos determinam um estuprador, três pontos um viciado em droga, quatro pontos um traficante e cinco pontos por fim, determinam que o possuidor daquela tatuagem se trata de um homicida.

Dentro das prisões notamos a presença de membros que detêm mais poder e são mais respeitados. Uma organização famosa e conhecida pelo Brasil é o Primeiro Comando da Capital (PCC), que teve como primeira identificação, de acordo com Diego Meneghetti (2017, s.p.) o desenho de um escorpião tatuado nos indivíduos que eram membros da organização. Atualmente, membros se utilizam do símbolo yin-yang, um desenho chinês, em que os encarcerados aderiram para demonstrar a forma de equilíbrio entre o bem e o mal.

Alguns desenhos não possuem somente uma significação, possuem vários. Um exemplo é a tatuagem de um ponto no rosto, segundo Diorgeres de Assis Victorio (2017, s.p.):

Outra tatuagem que é conhecida como marca (rotulagem) de homossexual na cadeia é a pinta verde no rosto. Essa tatuagem me faz recordar de uma outra história no cárcere. Lá estava eu trabalhando quando o “gaioleiro” libera um preso abrindo o portão e vem se apresentar a mim. Olhei em seu rosto e vi a tal pinta verde.

As tatuagens são uma grande marca da subcultura carcerária, representam a separação, organização e comunicação dos indivíduos por meio de desenhos em pele, com grandes significados criminológicos. Explana ainda Daniel Carnaval (2015, s.p.):

Além disso, os presos informaram que a simbologia muda com o passar do tempo, demonstrando o quão viva é essa cultura carcerária. Assim como as gírias mudam, as tatuagens e seus símbolos também vão adquirindo novos significados. Um dos entrevistados afirmou que é muito comum membros de gangues tatuarem desenhos que os identifiquem entre eles, como por exemplo, a figura de um escorpião que atualmente é utilizada entre membro de uma grande favela de Belo Horizonte.

Assim, a presença das tatuagens carcerárias é importante para os prisioneiros, consistindo-se, além disso, uma cultura que vem sendo carregada por muitos anos. Existem tatuagens que são realizadas pelos indivíduos antes de ficarem aprisionados, possuindo significados pessoais, nomes de familiares, frases cristãs e até desenhos de rostos de pessoas próximas. A tatuagem é comum na sociedade atual, as pessoas realizam por diversos significados, até mesmo prisioneiros possuem desenhos ou frases não relacionados a criminalidade. Entretanto, para a subcultura carcerária, a presença da tatuagem é utilizada como uma forma de codificar as mensagens entre os indivíduos pertencentes ao sistema prisional, categorizando-os. A tatuagem é uma das mais importantes formas de exteriorização da subcultura carcerária.

5.2 A Presença da Homossexualidade

Os seres humanos são complexos e diferentes, e totalmente distintos um dos outros. A grande característica das pessoas, é que nenhuma é igual à outra, e em algum ponto possuem uma diferença específica. Deste modo, os seres humanos se individualizam em modos, gostos, vontades, escolhas, aparência, jeito, etc. Uma das propriedades humanas é a atração que estas têm pela pessoa do mesmo sexo ou de sexo opostos.

A homossexualidade também é alvo de muito preconceito na sociedade atual, são numerosos os casos de homofobia descritos diariamente nos noticiários. Uma pessoa homossexual é aquela que sente atração por um indivíduo do mesmo sexo. De acordo com Gabriela Cabral (s.d; s.p.):

O termo homossexual foi criado por um jornalista austro-húngaro chamado Karl-Maria Kertbeny em 1868, acredita-se que desde a antiguidade já existiam pessoas com tal característica.

Em 1970, os psiquiatras afirmavam que a homossexualidade era uma doença mental causada por processos fisiológicos, por desvios da orientação sexual e ainda por má formação e identificação sexual. Em 1993, o termo foi mundialmente retirado da lista de doenças mentais, já que não haviam provas que confirmassem a veracidade do pronunciamento, e foi declarado que a homossexualidade era uma forma natural de desenvolvimento sexual.

De tal modo, a homossexualidade não é algo novo, e existe faz um longo período, contudo somente com o tempo ela começou a ser exteriorizada. Na

sociedade antiga, as condições eram extremamente estandardizadas, buscando preservar as tradições entre o casamento entre o Homem e a Mulher. Pode ter ocorrido na mesma época de pessoas não sentirem atração pelo sexo oposto, acontece que pela rigidez da sociedade, pela forma de criação, as pessoas eram juramentadas a se casarem com pessoas que não gostavam, porém do mesmo sexo. São muitos os estudos para desvendarem a origem da homossexualidade, porém nenhum foi conclusivo até o momento.

Atualmente, esta escolha sexual passa a existir em todos os lugares, e com um grande índice dentro do sistema prisional. Notam-se indivíduos que são encarcerados já sendo homossexuais, e outros que contraem esta condição dentro do processo de prisionalização.

Está incluso dentro do processo de privatização a mudança de hábitos, de linguagem, de jeito, e conseqüentemente também a alteração relacionada à sexualidade. O grande fator desenvolvidor da homossexualidade nas prisões é a privatização dos indivíduos. Todos os seres humanos possuem necessidades, e anseios, e neste contexto, o desejo sexual não deixa de ser uma necessidade humana a partir do momento que os indivíduos são presos.

Mesmo com a disponibilidade de algumas visitas íntimas, os encarcerados ficam por muito tempo internados com outros, sem contato algum com o sexo oposto. Desta maneira, independentemente da posição sexual que a pessoa possui, faz parte dos seus instintos almejar suprir suas indigências sexuais. Neste momento, a homossexualidade amplia-se dentro do sistema prisional. Afirma Mariana Barcinski (2012, s.p.):

No que diz respeito à escolha homossexual e ao exercício dela dentro do encarceramento, algumas especificidades podem ser tratadas à luz do que denominamos uma "cultura prisional" (Guedes, 2006; Gutierrez & Almeida, 2008). Sob essa perspectiva, a homossexualidade se caracterizaria como uma ruptura com o universo extramuros e uma reação temporária ao encarceramento. O conceito de "prisionização" designa a adoção das tradições e dos modos de vida da cultura prisional. Dessa forma, o impacto do encarceramento produzia nos internos mudanças semelhantes a qualquer processo aculturativo (Cunha, 1991). Assim como uma nova linguagem, vestuário e gestual, o comportamento homossexual também seria assumido como consequência das possibilidades relacionais disponíveis na prisão. O fenômeno do relacionamento entre mulheres nesse contexto, portanto, poderia ser denominado como "homossexualidade situacional".

Neste diapasão, o processo de formação homossexual dentro das prisões é também uma das propriedades marcantes e resultantes da aculturação carcerária. A especialidade da sexualidade no meio prisional não atinge somente a prática de relações sexuais com o sexo oposto, mas aborda também a forma de comportamento e vestimenta. Existem casos de mulheres se comportando e se vestindo como homens e homens fazendo o mesmo como mulheres. Explana ainda Marina Barcinski (2012, s.p.):

Considerada como uma ruptura, portanto, a homossexualidade na prisão seria decorrente da privação de contatos heterossexuais e do abandono comumente experimentado pelos internos. No caso das mulheres, a literatura atesta o fato de que tal abandono é experimentado com maior intensidade. Enquanto as mulheres de presos mantêm com maior frequência uma rotina de cuidados e de manutenção de seus parceiros na prisão, os homens, em geral, abandonam as suas parceiras quando estas são presas (Lemgruber, 2010).

Assim sendo, o estado de necessidade dos indivíduos presos leva à prática homossexual. Ocorre que muitas vezes esta prática não é realizada por livre vontade dos sujeitos e é utilizado da violência para manter suprido o desejo sexual de alguns.

Descreve Luiz Mott (2007, s.p.) apud Human Rights Watch:

Prisioneiros homossexuais e transexuais enfrentam dificuldades particulares, na medida em que a discriminação contra eles é intensificada na sociedade hierárquica das prisões masculinas. Cada prisão, e cada pavilhão nas casas de detenção, tem algum tipo de regra diferente para os homossexuais, mas elas são todas similarmente degradantes e discriminatórias. Um preso homossexual denunciou: 'Eles dizem que nós não temos dignidade, honra e direitos. Eles são orgulhosos de serem homens, bandidos; eles são durões... Eles vêm os 'viados' como objetos para serem usados. Se há uma rebelião, nós somos os que sofrem. Os guardas não têm controle da situação aqui dentro. Muitos prisioneiros homossexuais sobrevivem lavando roupas para outros prisioneiros e fazendo outros tipos de "serviços femininos", incluindo prostituição. Muitos têm de trabalhar para os outros presos como escravos, incluindo escravidão sexual: 'Nós cumprimos duas sentenças aqui: uma imposta pelo juiz e outra imposta pelos prisioneiros.

O sistema carcerário é constituído de uma hierarquia formada por criminosos mais poderosos, facções criminosas e até mesmo chefes de celas. Com isso, a violência é empregada para que eles alcancem tudo que almejam dentro das celas, e conseqüentemente, sujeitando outros encarcerados a pratica sexual violenta

para satisfazer as vontades de um desses criminosos, sob pena de sanções aplicadas por eles mesmos. Luiz Aberto Mendes (2011, s.p.) descreve:

Na prisão, quando cheguei o homossexualismo imperava. Tive que matar para continuar sendo dono de meu corpo. Não havia visita íntima. Os mais novos eram olhados como objeto de desejo. Alguns já chegavam tornando-se posse e sendo vendidos sem saber. Quando percebiam, estavam dominados e sendo usados vilmente.

Havia presos cuja atividade econômica na prisão era dominar, violar e vender. Os jovens viviam acossados, perseguidos e muitas vezes até estuprados. Mas o “garoto” ou o “viado” era somente o elemento passivo da relação. O ativo não era considerado homossexual.

A maioria dos bandidões da cadeia tinha suas companheiras que os visitavam, e o “garoto” em quem se despojavam. O “garoto” continuava heterossexual ao sair da prisão. Já alguns aproveitaram para aderir e até tomavam hormônios para se caracterizarem como “mulheres”. Seriam os futuros travestis. Havia casamentos em que até o Diretor da prisão era convidado a participar, com festa, banquete e drogas liberadas. Mas o malandro continuava heterossexual.

Destarte, estamos diante de um processo árduo para sobrevivência dentro do sistema prisional. Os abusos sexuais são constantes, e os indivíduos acabam apossando-se dos corpos dos outros para cometer estes delitos. Em São Joaquim de Bicas II, de acordo com Sandra Kiefer (2014, s.p.), foi o local que criou a primeira Ala Gay do Brasil, que foi criada por conta de toda violência que eram praticadas contra os homossexuais.

Deste modo, notamos que a presença da homossexualidade no sistema prisional é grande, e faz parte do processo de aculturação carcerária. Os indivíduos se relacionam para suprir a necessidade humanas que possuem, e na maior parte dos casos ocorre emprego da violência para pratica dessas relações sexuais forçadas. Nem sempre os encarcerados que se relacionam com pessoas do mesmo sexo dentro da prisão se tornam homossexuais, e ao contrário, continuam sendo heterossexuais após serem liberados.

Assim, a homossexualidade também é um atributo da subcultura carcerária, em que sua prática decorre de alguns anos em todos os sistemas prisionais. As pessoas são utilizadas como forma de pagamento entre os indivíduos encarcerados, sendo trocado por droga, cigarro, como se fossem um objeto. A homossexualidade ainda sofre preconceitos em todos os lugares, mas na prisão a situação torna-se preocupante pelo grande número de abusos e violência empregados.

6 SUBCULTURA CARCERÁRIA: A FORMAÇÃO DAS FACÇÕES E O TRIBUNAL DO CRIME

Ao falarmos da marginalidade na sociedade, certamente lembramos de todo o seu desenvolvimento e extensão no decorrer dos anos. Conforme a sociedade se desenvolve, a criminalidade cresce e o país vem sofrendo uma grande crise no sistema penitenciário.

Uma das grandes preocupações não somente para o cotidiano interno dos presídios, mas para todos nós, é a formação e aumento constante das facções criminosas. Estas facções são consideradas uma característica acentuada da subcultura carcerária. Preliminarmente, ao explanarmos sobre as facções criminosas, precisamos entender como deu origem a criação destas categorias criminais.

A criação das facções não está interligada somente com o sistema prisional, mas está totalmente relacionada aos fatos sociais que aconteceram na ditadura militar. De acordo com Andreza Galiego (2013, s.p.):

O incentivo para a formação das facções foi gerado por uma atitude impensada do governo nos anos da ditadura militar (1964 e 1985), em que os presos políticos foram obrigados a cumprir pena nas mesmas cadeias que os presos comuns. Esse “descuido” modificou o crime em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, onde, antes, bandidos agiam sozinhos em ações desorganizadas e eram facilmente capturados.

Desta maneira, a criação das facções está relacionada ao convívio entre encarcerados de diferentes classes sociais, e diariamente começaram a criar o espírito de grupo. Houve então a troca de experiências entre os sujeitos, e consequentemente adquiriram mais conhecimento.

A facção mais antiga e também a primeira a ser criada foi o Comando Vermelho, que de acordo com Hermano Freitas (2010, s.p.), surgiu na década de 70, da consequência da junção entre bandidos comuns que assaltaram um banco e políticos. Inicialmente o nome nasceu com Falange Vermelha, e posteriormente, conforme afirma o autor, na década de 80, os criminosos enxergaram uma nova oportunidade de renda pelo tráfico de cocaína, e assim surge o nome Comando.

Além de todo convívio prisional, um grande fator motivador para criação desta facção, conforme Andreza Galiego (2013, s.p.), foi a situação precária

qual eram encontrados os prisioneiros de Ilha Grande, em que a situação era tão cruel que a prisão obteve o apelido de Caldeirão do Diabo. O autor Carlos Amorim (2005, p. 51) descreve:

O presídio é como uma mancha de tinta no tapete persa. Uma triste contradição. Ocupa cinquenta dos 120 quilômetros quadrados de um paraíso tropical. A ilha, no mais belo trecho do litoral sul do Estado do Rio, vira a lata de lixo do sistema penal. São mais de cem praias de beleza rara. Para chegar ao presídio, uma estrada de terra se enrosca por quinze quilômetros de vales e morros cobertos pela mata atlântica. O ponto mais alto da serra está a 560 metros acima do nível do mar. Pode-se ver em toda a volta o espetáculo da Ilha Grande, onde moram quatorze mil pessoas – inclusive os condenados a viver no paraíso. De um lado, milionárias casas de veraneio; do outro, o “Caldeirão do Diabo”

Os encarcerados assim, começaram buscar, por meio da união os seus próprios interesses, adquirir muito conhecimento com os detentos políticos, que tinham uma grande bagagem de informações a serem ensinadas. Afirma ainda Andreza Galiego (2013, s.p.):

O primeiro desafio do Comando Vermelho foi conseguir a supremacia dentro da própria Ilha Grande; ação que só ocorreu após algum tempo e muitas mortes. Ainda assim, o CV tomou posse e passou a administrar a cadeia, requerendo condições melhores ante à administração e impedindo desavenças entre os próprios presos (ocorriam muitos roubos e estupros entre companheiros). Colocada ordem na casa, o próximo passo era conquistar simpatizantes nos demais presídios, tarefa não tão difícil devido à luta pelos direitos dos presos e da boa convivência dentro das celas.

O grande lema do Comando Vermelho foi fixado em “Paz, Justiça e Liberdade”, e regras entre seus companheiros foram criadas como toda subcultura criminal, o respeito entre os companheiros era um fator essencial para o bom convívio de todos. De acordo com María Martín (2017. s.p.) as atividades da facção foram mudando de alta periculosidade para o narcotráfico e roubo de cargas, e além disso, em 1990 o comando vermelho já tinha tomado conta de 90% das favelas do Rio de Janeiro.

As facções criminosas são diferenciadas pela sua organização, poder, leis e até mesmo riqueza. A sua criação que se deu dentro dos presídios exteriorizou-se e hoje em dia encontra-se membros das facções em qualquer lugar, principalmente nas favelas. Evidentemente, a criação das facções pode ser considerada também como uma consequência da superlotação dos presídios, a má condição de vida e dignidade humana que se encontravam os encarcerados na

época e principalmente a falta de organização do encarceramento, visto que misturavam-se presos de alta periculosidade com condenados a crimes menores, e até mesmo políticos com assaltantes de bancos.

Neste diapasão, a marginalidade sempre esteve relacionada com a estratificação social, que por sinal, se encontra até os dias de hoje. A falta de educação e abandono familiar pode trazer muitas consequências a crianças que desenvolvem-se meio a criminalidade, favelas e que se deixam envolver por elas. As facções criminosas cresceram tanto que obtiveram controle de muitas das coisas cotidianas da sociedade, até mesmo parte da política. Carlos Amorim (2005, p. 280) afirma:

O crime organizado e a política cruzam em muitos pontos do caminho. Quando o Comando Vermelho assumiu o controle de quase 70% dos pontos-de-venda de drogas, se constituiu numa espécie de governo paralelo das comunidade pobres. O “dono do morro” é também o juiz e o prefeito da área controlada. Até mesmo o sobe-e-desce das pessoas é feito sob vigilância armada. O chefe do tráfico tem poderes quase absolutos, incontestáveis. Como já vimos, o bandido investe no samba e na educação, no saneamento e na moradia. Com o passar do tempo, essa administração de fato se torna também uma administração de direito. Com respaldo – ou com a complacência – dos próprios favelados, a organização disputa e vence inúmeras eleições para diretoria de associações de moradores.

A morte era uma das grandes sanções utilizada pelos integrantes das facções criminosas, o respeito era utilizado por todos, é um grupo bem organizado com líderes que comandam os outros indivíduos. Uma verdadeira hierarquia, onde muitos dos líderes encontram-se presos e da mesma forma continuam comandando todas as atividades internas e externas do presídio.

Outra grande facção brasileira é o PCC (Primeiro Comando da Capital), que atualmente possui um grande poder derivado da criminalidade. Esta, foi diferente do Comando Vermelho que foi fundado no Rio de Janeiro por Willian da Silva Lima, conforme afirma Carlos Amorim (2005, p. 339). O PCC surgiu no Estado de São Paulo, especificamente na data de 31 de Agosto de 1993, conforme Josmar Jozino (2005, p. 31), foi criada de uma finalizada partida de futebol, que teve como vencedor o “Comando da Capital”.

Josmar Jozino (2005, p. 31) descreve alguns nomes fundadores desta facção criminosa:

Desta fundação participaram Mizael, Cesinha e os detentos “Geleirão” (José Márcio Felício), “Eduardo Cara Gorda” (Wander Eduardo Ferreira), “Paixão” (Antônio Carlos Roberto da Paixão), “Isaías Esquisito” (Isaías Moreira do Nascimento), “Dafé” (Ademar dos Santos) e “Bicho Feio” (Antônio Carlos dos Santos). Eram os que então tomavam o banho de sol e jogavam ou torciam para o time da “capital”.

Da mesma maneira se concretizou outra facção criminosa, agora formada por integrantes de estado diferente, que buscavam a lealdade ao seu estatuto e suas normas criadas. Ainda, conforme afirma Percival Souza (2006, p. 93), o PCC redigiu um estatuto que possuía descrito 16 artigos a serem seguidos. De acordo com Josmar Jozino (2005, p. 55):

O PCC nasceu para lutar contra a opressão e pelos direitos dos presos. Mas, além de defender a dignidade do detento, a facção também exigia dinheiro dos seus batizados. Pois, fosse como fosse, ser um “irmão” era ainda gozar de algum direito e de alguma proteção dentro das cadeias.

As facções criminosas exerciam grande poder pelo país, pois seu lema e comando atingia não somente os presídios em que estavam os fundadores da facções, mas expandia-se a outros presídios. Os integrantes leais das facções estão espalhados em todas as partes do país, e podem causar uma verdadeira rebelião quando quiserem, como já aconteceu algumas vezes no decorrer dos anos.

Atualmente vemos em notícias a diversidade de objetos que são encontrados tentando entrar com os presos dentro do sistema prisional, além dos que são realmente encontrados nas celas. A presença dos celulares nas celas é constante, os indivíduos se utilizam do meio de comunicação para expandir seus interesses, comunicar com pessoas que não estão presas e até falar com a família. O celular é extremamente importante para o PCC e CV, que por meio dele se comunicam entre seus integrantes. Descreve Josmar Jozino (2005, p. 40):

Suas idas e vindas não os deixaram sem comunicação com os fundadores e líderes do Partido do Crime, pois, ao saírem do Piranhão, em 1998, o telefone celular já funcionava a todo vapor nas prisões. Do lado de dentro das cadeias, os detentos mantinham contatos diários com outros presos e também com parceiros das ruas. Planejavam assaltos, comandavam o tráfico, combinavam ações de resgate, mandavam matar inimigos, contratavam gente para cavar túneis de fora para dentro das prisões.

As rebeliões também foram uma grande característica da subcultura da facções. Os líderes destas organizações criminosas são capaz de organizarem uma

rebelião para defender seus interesses por todo o país. As facções possuem um poder grande o suficiente nos dias de hoje, onde até mesmo o Estado acaba se tornando incapaz de controlar o problema.

Os membros realizam reuniões com integrantes para disseminarem suas ideias e planos. Um dos grandes assuntos discutidos pelos integrantes das facções criminosas é o mal tratamento oferecido nas prisões. Assim como a década de surgimento das facções, o sistema carcerário passa por uma crise imensa, onde as condições são completamente desumanas, sem qualquer meio para preservar a saúde e higiene dos indivíduos que vivem atrás das celas.

A família dos membros acabam de alguma forma se envolvendo ao meio criminal, visto que as facções criam um mundo extenso e perigoso, porém que traz muitas regalias e dinheiro aos que fazem partes. Como o número de integrantes é extremamente grande, para os indivíduos encarcerados e que tentem voltar ao mundo criminal, a lealdade a este grupo acaba tornando-se atrativa.

O PCC está totalmente interligado com o Comando Vermelho, Carlos Amorim (2005, p. 375) descreve as coincidências entre os dois grupos criminais:

Aqui encontramos mais coincidências entre a formação do PCC e o Comando Vermelho. Reunindo a massa carcerária contra o sistema, expondo de forma radical a questão da solidariedade entre os presos, inclusive punindo com a morte eventuais desvios de conduta, os homens do crime paulista reproduziram quase literalmente, vinte anos depois, as conquistas dos presos comuns na Ilha Grande. “O inimigo está fora das celas” – a primeira palavra de ordem do CV ecoa nas prisões paulistas. O lema da organização carioca – Paz, Justiça e Liberdade – é adotado pelo novo grupo. Quando ocorreram as grandes rebeliões comandadas pelo PCC nas cadeias paulistas, um dos truques do CV também é revisitado.

Desta maneira, as duas facções mais importantes do Brasil são ligadas pelos seus objetivos, leis e crimes. O PCC mesmo surgindo depois de um longo tempo da criação do comendo vermelho acabou tornando-se de grande influência e muito poder. Estas formações criminais mudam muito o convívio dentro do sistema prisional.

A formação de organizações criminosas se tornou um hábito da subcultura criminal. No presente trabalho citamos o exemplo de apenas duas das várias facções que encontramos no Brasil. De acordo com Malu Delgado (2017, s.p.), o Brasil possui pelo menos 83 facções criminosas espalhadas pelo país. Diferente das grandes facções como o PCC e o CV, algumas facções são criadas

temporariamente e somem com o passar do tempo. Além disso, todas estão de alguma forma ligadas ao tráfico de drogas, que é um dos maiores problemas encontrados no Brasil.

Assim, as facções criminosas tomaram os estados e presídios brasileiros, tornando uma grande hierarquia completamente abrigada pelo controle e influência que possuem entre os criminosos de todo o país. Além disso, possuem grande parte do controle do tráfico de drogas. São criadas com objetivos parecidos, e algumas acabam em apenas em semanas, entretanto a grande característica das facções é justamente a união dos encarcerados para busca de objetivos iguais. As facções são um grande impasse para o processo de ressocialização do sistema prisional, além de ser um poderoso fator motivador para o crescimento da marginalidade criminal.

O Tribunal do Crime

O crime organizado possui grande influência e poder no mundo criminal, os indivíduos integrantes e seus líderes buscam se organizar da forma mais completa para que o índice de erro de suas operações seja baixo. Neste diapasão, as facções criminosas possuem o chamado Tribunal do Crime, com a intenção de completar esta organização criminal, e punir os indivíduos que dela fazem parte.

O sistema penitenciário brasileiro sofre pela grande superlotação de sujeitos e pelo descontrole organizacional interno, o que conseqüentemente reflete em toda a sociedade. Acontece que o nível da criminalidade só aumenta com o passar do tempo, e os marginais líderes de facções criminosas estão adquirindo mais poder.

O exemplo mais chocante da falha do sistema penitenciário é justamente a criação destes tribunais criminais dentro das próprias prisões, onde o Estado deveria possuir total controle dos indivíduos que lá se encontram, e isso não acontece.

Desta maneira, o Tribunal do Crime consiste nos julgamentos que são comandados por líderes de facções criminosas dentro e fora dos presídios, onde existe caso necessário a ordem para matar os julgados. De acordo com Francis Kanashiro Meneguetti (2013, p. 02):

Esses tribunais do crime adotam um *modus operandi* próprio, cujos julgamentos ocorrem por meio de um “debate” realizado por aproximadamente oito ou nove “juízes” sobre os acontecimentos apreciados. O “réu” tem direito a defesa, depois da qual, o grupo define o veredicto, que, na maioria dos casos, gera uma execução sumária (2008, Outubro/31). A vítima (ou credor) que solicitou para o PCC o julgamento pode participar na definição da punição para o acusado, mas essa não é a regra. Com isso, o tribunal ganha popularidade entre a população (2008, Fevereiro/14).

Assim, a criação dos tribunais do crime se fez pela hierarquia criminal encontrada na subcultura carcerária, por líderes de organizações criminosas que usam esta forma para punir os indivíduos que deixam de seguir sua ideologia e normas impostas. Os encarcerados passam por um julgamento semelhante ao estabelecido legalmente, entretanto, uma das penas impostas pelos líderes pode ser a morte.

O tribunal do crime teve sua origem pelas facções criminosas, visto que antes delas a rivalidade dentro do sistema carcerário era muito intensa, e a violência era constante. Com a formação do PCC, segundo Francis Kanashiro Meneguetti (2013, p. 5), os sujeitos se viam obrigados a respeitar o código de conduta criado, e a violência exagerada que existia entre os presos diminuía. Os encarcerados foram colocados em um novo regime normativo. O PCC desta maneira tem total controle dos presídios.

A principal dúvida criada pelo sistema de punição do tribunal do crime é: onde são desovados os corpos dos indivíduos mortos após os julgamentos dos tribunais? Para esta pergunta, a resposta é simples. Os integrantes das facções e responsáveis pela organização dos tribunais do crime criam cemitérios clandestinos para enterrarem os indivíduos mortos.

Em uma notícia da *Época*, Aline Ribeiro (2016, s.p.) descreve:

Não é incomum as terras daquele lugar, chamado Parque das Cerejeiras, ocultarem cadáveres. Um ano e meio antes da descoberta, pelo menos três foram encontrados em locais distintos do bairro. Num episódio macabro, um cavalo morto e queimado foi achado amarrado ao tronco de uma árvore.

Existem diversos cemitérios clandestinos espalhados pelo país, alguns deles já foram descobertos por policiais se tornando alvos de notícias. Alguns corpos são encontrados com sinais de tortura. Assim, o tribunal do crime é uma forma extrema de punição criminal. Os indivíduos são obrigados a andar dentro das

normas estabelecidas por amor a própria vida. Os líderes tornam-se verdadeiros donos da vida dos outros sujeitos.

Além das reuniões que acontecem durante a noite nos presídios, existem tribunais espalhados por partes das cidades. Recentemente, em 10 de Outubro de 2017 foi preso um dos integrantes de um dos tribunais do crime da Zona Leste de São Paulo. De acordo com Luis Adorno (2017, s.p.) em notícias pelo site UOL, o indivíduo trata-se de Fabiano Costa de Oliveira, que possui 35 anos e encontrava-se foragido. O sujeito possuía a função de “sintonia final de cadastro” para o tribunal do crime.

Os integrantes das facções são divididos em funções para o julgamento no tribunal do crime, estes que geralmente acontecem em lugares afastados e vazios, para que a discricção permaneça. Os indivíduos são sentenciados de acordo com a conduta que cometeram, e o grau que está possui dentro do mundo criminal. De acordo com Francis Kanashiro Meneguetti (2013, p. 9):

Todos os integrantes do PCC descumpridores das regras são convocados e julgados pelos tribunais do crime (2008, Outubro/31) que, além deles e de outros traidores, também julgam e punem, com frequência, devedores, estupradores, ladrões não autorizados a atuarem na área, alcaguetes (criminosos que colaboram com a polícia passando informações) (2008, Abril/30), pedófilos, “falsos profetas” (pessoas que se passam por integrante de uma facção criminosa, mas que na realidade pertencem a outras) e “os coisas” (integrantes rivais) (2010e, Outubro/19).

Assim, os tribunais do crime são realizados com mecanismos próprios, normas e sanções distintas das legais. Apesar de muito parecido com julgamentos de Júri, o tribunal do crime é considerado um método organizacional das facções criminosas, para que os indivíduos possam ter controle de todos os inclusos nesta hierarquia criminal.

Além disso, o acontecimento destes tribunais faz parte de uma das várias características da subcultura carcerária, que descreve toda a forma comportamental dos indivíduos inclusos no sistema carcerário. Como todos os outros atos, a utilização da violência é consequência de um longo desenvolvimento do cotidiano prisional, em que os sujeitos tiveram que se adequar à nova vida e cultura existente para manter de ao menos sua vida.

7 CONCLUSÃO

Podemos concluir que o sistema penitenciário atualmente passa por muitas crises, com a superlotação, com o grande desenvolver das facções criminosas e com explanação da subcultura criminal. E que a formação da subcultura criminal surge como um novo empecilho ao processo de ressocialização dos indivíduos encarcerados.

Com a prisionalização, os indivíduos sofrem com a mudança de ambiente e de hábitos diários. Este processo de mudança traz grandes consequências à vida dos encarcerados, visto que são praticamente obrigados a seguirem as próprias normas criadas pelos próprios prisioneiros.

A estratificação social também é um grande influenciador ao início da marginalização, ainda que os indivíduos se encontrem em situação financeira muito precária, sem orientação familiar e sem educação, e deste jeito, o dinheiro oriundo do crime trona-se um ponto atrativo a esses indivíduos.

As situações desumanas do sistema penitenciário também é um dos grandes movedores do aumento da criminalização, pois os prisioneiros acabam revoltando-se contra o próprio sistema. O sistema penitenciário acaba se tornando seu principal inimigo, grande parte das rebeliões são com a intenção de buscar melhores condições as instituições.

A subcultura carcerária então é formada não somente pelos hábitos e linguagem, mas também por todas as características particulares destes sujeitos adeptos a ela. Esta espécie cultural foi formada com o decorrer de vários anos e pelo acumulo da diversidade dos atos penitenciário.

Os prisioneiros criaram o código do recluso para se comunicarem, em que é desenvolvido por palavras com significados distintos do que realmente se conceituam, para sustentar o sigilo da comunicação interna dos presídios.

Além disso, outras formas de entendimento são usadas, como os significados dos desenhos e escritas das tatuagens carcerárias, que na maioria das vezes são realizadas com métodos cruéis dentro das próprias celas.

A subcultura também é formada pelo surgimento das facções criminosas, que teve origem justamente pela precariedade qual se encontrava o sistema penitenciário e pela má organização do estado nas prisões, não separando os presos na época por grau de periculosidade e crimes cometidos.

A presença da homossexualidade também é um fato muito intenso dentro das prisões, em que alguns atos sexuais são realizados com indivíduos que se classificam como heterossexuais. Assim, a homossexualidade nas prisões pode ser caracterizada como um estado da pessoa, visto que independente das relações sexuais com pessoas do mesmo sexo, alguns indivíduos só mantem estes hábitos dentro do sistema penitenciário.

O fator mais importante da subcultura carcerária é a atuação dos prisioneiros frente a hierarquia formada pelos próprios indivíduos do sistema penitenciário. Assim, ao serem presos, os sujeitos se deparam a uma série de normas que são criadas com o decorrer do tempo pelos encarcerados, e a obediência a estas normas é um critério essencial, visto que ao contrário estariam sujeitos a sanções cruéis sentenciadas pelo Tribunal do Crime e até a morte.

A subcultura carcerária, portanto acaba dificultando o processo de ressocialização presentemente, já que ao adentrarem ao sistema penitenciário os indivíduos são classificados e ordenados a seguirem uma série de normas criminais. A pressão psicológica é um fato determinante para a aceitação da continuação das práticas criminais.

Desta forma, notamos que a subcultura carcerária surgiu do processo de adaptação dos indivíduos ao meio criminal, e que buscaram criar critérios de convivência que atendiam suas necessidades. Esta subcultura é seguida rigidamente pelos indivíduos adeptos e alastrada por várias gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A Origem da Tatuagem. **Site Origem das Coisas**. Disponível em: <<http://origemdascoisas.com/a-origem-da-tatuagem/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.
- ADORNO, Luis. **Prisão de suspeito desvenda como funcionava o "tribunal do crime" do PCC na zona leste de SP**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/10/11/policia-prende-juiz-de-tribunal-ilegal-feito-pelo-pcc-saiba-como-funciona-o-tribunal-do-crime.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 12 de Outubro de 2017.
- AMARAL, Claudio do Prado. **Evolução histórica e perspectivas sobre o encarcerado no Brasil como sujeito de direitos**. GECAP-USP. São Paulo. Disponível em: <<http://www.gecap.direitorp.usp.br/index.php/2013-02-04-13-50-03/2013-02-04-13-48-55/artigos-publicados/13-artigo-evolucao-historica-e-perspectivas-sobre-o-encarcerado-no-brasil-como-sujeito-de-direitos>> Acesso em 28 de Abril de 2017.
- ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. 29 de Maio de 2007. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>>. Acesso em: 11 de Setembro de 2017.
- ASSIS, Rafael Damaceno. **As prisões e o direito penitenciário no Brasil**. Direito Net. 31 de Maio de 2007. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3482/As-prisoas-e-o-direito-penitenciario-no-Brasil>> Acesso em 28 de Abril de 2017.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 71.
- BARCINSKI, Mariana. **Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se "transformar em homem" na prisão**. 12 de Junho de 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712012000300010>. Acesso em: 05 de Outubro de 2017.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 6. Ed. Ver. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- BENEDICT, Ruth. Padrões de cultura. Lisboa: Edição Livros do Brasil, s.d. 204 p.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão – Causas e Alternativas** – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.
- BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. Org. Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 109 p.

BRASIL, Bruna. **Teoria da Subcultura Delinquente**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAfj1UAH/teoria-subcultura-delinquente>>. Acesso em: 17 Mai 17.

BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7.210** de 11 de Julho de 1984.

CABRAL, Gabriela. **Homossexualidade**. Disponível em: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/psicologia/homossexualidade.htm>> Acesso em: 05 de Outubro de 2017.

CARDOZO, José Eduardo. **Ministro da Justiça diz que prefere morrer do que ir pra cadeia**. Beatriz Bula – Agencia Estado. 13 de Novembro de 2012. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-justica-diz-que-prefere-morrer-a-ir-para-a-cadeia,959839>>. Acesso em: 28 de Abril de 2017.

CARNAVAL, Daniel. **A tatuagem de cadeia como expressão de cultura carcerária**. 17 de Junho de 2015. Disponível em: <<https://danielcarnaval.jusbrasil.com.br/artigos/199237075/a-tatuagem-de-cadeia-como-expressao-da-cultura-carceraria>>. Acesso em: 02 de Outubro de 2017.

CONTRACULTURA. **Site Toda Matéria**. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/contracultura/>>. Acesso em: 20 de Agosto de 2017.

CULTURA, subcultura e contracultura. **Site Ciências Humanas**. Disponível em: <http://www.cienciashumanas.com.br/resumo_artigo_5304/artigo_sobre_cultura,_subcultura_e_contracultura>. Acesso em: 23 de Junho de 2017.

DANTAS, Tiago. **Presídios estão superlotados e são controlados por presos em PE**. O Globo, 20 de Outubro de 2015. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/presidios-estao-superlotados-sao-controlados-por-presos-em-pe-17817553>. Acesso em: 10 de Setembro de 2017.

DELGADO, Malu. **Brasil tem pelo menos 83 facções em presídios**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-pelo-menos-83-faccoes-em-presidios>>. Acesso em: 12 de Outubro de 2017.

DICIONÁRIO Aurélio de Português Online. **Significado de Antropologia**. 24 de Setembro de 2016. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/antropologia>>. Acesso em: 15 de Agosto de 2017.

DICIONÁRIO Aurélio de Português Online. **Significado de Cultura**. 24 de Setembro de 2016. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/cultura>>. Acesso em: 15 de Agosto de 2017.

DICIONÁRIO Aurélio de Português Online. **Significado de Gíria**. 24 de Setembro de 2016. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/giria>>. Acesso em: 30 de Setembro de 2017.

DUARTE, Alessandro. **Presídios brasileiros tem ‘códigos penais’ criados pelos próprios presos**. 02 de Novembro de 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/presidios-brasileiros-tem-codigos-penais-criados-pelos-proprios-presos-17943041>>. Acesso em: 26 de Julho de 2017.

ELIOT, R. S. 1965 – **Notas para a definição de Cultura** – Zahar editores.

EVANGELISTA, Maria Dora Ruy. **Prisão aberta: a volta a sociedade**. São Paulo: Cortez, 1983.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis, Vozes, 1977.

FREITAS, Hermano. **Facções Criminosas do Rio tiveram origem nos presídios**. 01 de Dezembro de 2010. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/faccoes-criminosas-do-rio-tiveram-origem-nos-presidios,d04970e46f6ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 09 de Outubro de 2017.

FROBENIUS, LEO. **Histoire de la Civilization Africaine**. Trad. De h. Back e D. Ermont, Paris, ed. Gallimard, 1952.

GALIEGO, Andreza. **A origem das Facções Criminosas no Brasil**. 03 de Março de 2013. Disponível em: <<https://jornalistasempauta.blogspot.com.br/2013/03/a-origem-das-faccoes-criminosas-no.html>> Acesso em: 09 de Outubro de 2017.

GAMA, Aliny. **Presos criam leis próprias e condenam ‘colegas’ à morte em presídios do Piauí**. UOL Notícias, 10 de Junho de 2013. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/10/presos-criam-leis-proprias-e-condenam-colegas-a-morte-em-presidios-do-piaui.htm>>. Acesso em: 11 de Setembro de 2017.

GIANNATASIO, Victória. **As mazelas do Sistema Prisional Brasileiro**. 13 de Maio de 2016. Disponível em: <<https://victoriarza.jusbrasil.com.br/artigos/337351065/as-mazelas-do-sistema-prisional-brasileiro>>. Acesso em: 03 de Agosto de 2017.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1974.

HULSMAN, Louk. CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas Perdidas; o sistema penal em questão**. Tradução de Maria Lúcia Karan. Rio de Janeiro: Luam, 1993. 180p.

IDEIA sobre a origem da cultura. **Blog Antropologia aos olhos de um universitário**. 18 de Setembro de 2012. Disponível em: <http://antropo-rp.blogspot.com.br/2012/09/ideia-sobre-origem-da-cultura.html>>. Acesso em: 30 de Julho de 2017.

JOZINO, Josmar. **Cobras e lagartos: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras**. Quem manda e quem obedece no partido do crime. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

LARAIA, Roque de Barros, 1932- 1.331c. **Cultura, um conceito antropológico**. — 14.ed. — Rio de Janeiro: Jorge "Zahar Ed.", 2001.

MARCILIO, Maria Luiza. **Chacina e colapso nas prisões brasileiras**. Jornal da USP. 20 de Janeiro de 2017. Disponível em: <<http://jornal.usp.br/artigos/chacina-e-colapso-nas-prisoas-brasileiras/>>. Acesso em: 28 de Abril de 2017.

MARTÍN, María. **O Comando Vermelho, do presídio em uma ilha paradisíaca à guerra sangrenta por território**. 15 de Janeiro de 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/13/politica/1484319135_043725.html> Acesso em: 12 de Outubro de 2017.

MEDEIROS, Renata. **Descubra o verdadeiro significado das tatuagens de cadeia**. 26 de Agosto de 2015. Disponível em: <<http://segredosdomundo.r7.com/o-verdadeiro-significado-das-tatuagens-de-cadeia/>> Acesso em: 05 de Outubro de 2017.

MENA, Fernanda. **Dráuzio Varella fecha trilogia com retratos de mulheres presas**. Folha de São Paulo, 13 de Maio de 2017. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2017/05/1883629-drauzio-varella-fecha-trilogia-com-retratos-de-mulheres-presas.shtml>>. Acesso em: 11 de Setembro. 2017.

MENDES, Luiz Alberto. **O homossexualismo, a prisão e o preconceito**. 28 de Novembro de 2011. Disponível em: <https://revistatrip.uol.com.br/trip/o-homossexualismo-a-prisao-e-o-preconceito>. Acesso em: 05 de Outubro de 2017.

MENEGHETTI, Diego. **O que significam as principais tatuagens de presidiário?** 09 de Fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://mundoestranho.abril.com.br/crimes/o-que-significam-as-principais-tatuagens-de-presidiario/>> Acesso em: 05 de Outubro de 2017.

MENEGUETTI, Francis Kanashiro. **Origem e Fundamentos do Tribunal do Crime**. 2013. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013_EnANPAD_EOR792.pdf>. Acesso em: 14 de Outubro de 2017.

MOTT, Luis. **Abuso Sexual nos Presídios Masculinos**. 11 de Dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.bemparana.com.br/noticia/52416/abuso-sexual-nos-presidios-masculinos>. Acesso em: 05 de Outubro de 2017.

PAINI, Isabela. **Adolescência e delinquência: um estudo de caso**. 12 Nov. 2015. Disponível em: <<https://isabelpaini.jusbrasil.com.br/artigos/255136038/adolescencia-e-delinquencia-um-estudo-de-caso>>. Acesso em: 24 de Junho de 2017.

PAREDES, C. V. **A influência e o significado das tatuagens nos presos no interior das penitenciárias**. Monografia (Curso de Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003. Disponível em: Acesso em: 02 de Outubro de 2017.

PRETI Dino. **Sociolinguística: os níveis da fala**. 8 ed. São Paulo: Cia Ed. Nacional, 1997.

RAMALHO, Jr. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso [online]**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Capítulo II – O mundo do crime na cadeia. pp. 35-114. ISBN: 978-85-9966-226-7. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 04 de Agosto de 2017.

RIBEIRO, Aline. **Um sobrevivente do Tribunal do Crime**. Época. 01 Jul 16. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/07/sob-o-dominio-do-crime-um-sobrevivente-do-tribunal-do-pcc.html>>. Acesso em: 14 de Outubro de 2017.

RIBEIRO, Frabrizia. **Você sabe quais são as origens da Tatuagem?** 16 de Julho de 2013. Disponível em: <https://www.megacurioso.com.br/tatuagens/37264-voce-sabe-quais-sao-as-origens-da-tatuagem-.htm>. Acesso em: 27 de Setembro de 2017.

ROSA, Fábio Bittencourt da. **A Humanização das Penas**. Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/revista/numero7/artigo2.htm>> Acesso em 28 de Abril de 2017.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal** - 4ª Edição Revista. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.
SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 110 e ss.

SANTOS, Edmilson. **Teoria da Subcultura Delinquente**. Novembro de 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/33528/teoria-da-subcultura-delinquente>>. Acesso em: 20 de Junho de 17.

SIGNIFICADO de Gíria. **Dicionário Aurélio de Português Online**. 24 de Setembro de 2016. Disponível em <<https://dicionariodoaurelio.com/giria>>. Acesso em: 06 de Setembro de 2017.

SIGNIFICADO de Relativismo Cultural. **Site Significados**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/relativismo-cultural/>>. Acesso em: 20 de Agosto de 2017.

SILVA, Aguata. **Relação entre a superlotação e o suicídio dentro dos estabelecimentos prisionais**. 08 de Março de 2016. Disponível em: <<https://aghatasilva.jusbrasil.com.br/artigos/311974480/relacao-entre-a-superlotacao-e-o-suicidio-dentro-dos-estabelecimentos-prisionais>>. Acesso em: 01 de Agosto de 2017.

SILVA, Athila Bezerra da. **Direito e População Carcerária**. 13 de Março de 2014. Disponível em: <<https://athilabezerra.jusbrasil.com.br/artigos/113984969/direito-e-populacao-carceraria>>. Acesso em: 23 de Julho de 2017.

SOUZA, Percival de. **Sindicato do crime: PCC e outros grupos**. São Paulo: Ediouro, 2006.

STAGLIANO, Nathalia. **Privação Emocional e Delinquência**. 07 de Novembro de 2016. Disponível em: <<https://simoestagliano.jusbrasil.com.br/artigos/402323231/privacao-emocional-e-delinquencia>>. Acesso em: 18 Mai 17.

VAZ, José Felipe. **Arte na Pele: a tatuagem nos dias de hoje**. Web Jornal Unesp. 23 Nov. 2015. Disponível em: <<https://webjornalunesp.wordpress.com/2015/11/23/arte-na-pele-a-tatuagem-nos-dias-de-hoje/>>. Acesso em: 27 de Setembro de 2017.

VERGARA, Rodrigo. **A origem da criminalidade**. 31 de Outubro de 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/ciencia/a-origem-da-criminalidade/>>. Acesso em: 25 de Julho de 2017.

VICTORIO, Diorges de Assis. **Se você tem ou quer ter tatuagem, não deixe de ler este artigo!** 09 de Março de 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/tatuagem-ler/>> Acesso em: 05 de Outubro de 2017.